



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Itatinga, Estado de São Paulo, por seu Prefeito, que a este subscreve, FAZ SABER que se encontram abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas para **AUXILIAR CONTÁBIL, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, CONTROLADOR INTERNO, ENCARREGADO DE RECURSOS HUMANOS E PESSOAL, FONOAUDIÓLOGO, INSPETOR DE ALUNOS, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA, MÉDICO PEDIATRA, MOTORISTA, PSICÓLOGO e SECRETÁRIO DE ESCOLA** e de Provas e Títulos para **DIRETOR DE CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA**, nos termos da Lei Complementar Nº 294/2020, Lei Complementar Nº 37/2003, Lei Complementar Nº 368/2025 e das disposições contidas neste Edital.

1.	CARGO/EMPREGO	-	VAGAS	-
	ESCOLARIDADE/REQUISITO EXIGIDO	-	TIPO DE PROVA	-
	HORÁRIA	-	REFERÊNCIA E SALÁRIO	-
	TAXA DE INSCRIÇÃO			

1.1. AUXILIAR CONTÁBIL

1.1.1. Vagas: Cadastro de Reserva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

1.1.2. Escolaridade Exigida: Ensino Médio Completo e Técnico em Contabilidade na nomeação.

1.1.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Básicos do Cargo/Emprego e Noções de Informática.

1.1.4. Carga horária: 40 horas semanais.

1.1.5. Salário: Ref VIII.1 - R\$ 3.241,75.

1.1.6. Taxa de Inscrição: R\$ 22,00.

1.2. AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

1.2.1. Vagas: 01.

1.2.2. Escolaridade Exigida: Ensino Médio Completo e inscrição no Conselho Regional de Odontologia.

1.2.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Básicos do Cargo/Emprego e Noções de Informática.

1.2.4. Carga horária: 40 horas semanais.

1.2.5. Salário: Ref IV.1 - R\$ 2.225,09.

1.2.6. Taxa de Inscrição: R\$ 22,00.

1.3. CONTROLADOR INTERNO

1.3.1. Vagas: 01.

1.3.2. Escolaridade Exigida: Ensino Superior Completo em Direito, Ciências Contábeis, Administração ou Economia.

1.3.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Noções de Informática.

1.3.4. Carga horária: 40 horas semanais.

1.3.5. Salário: Ref XIII.1 - R\$ 4.804,80.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

1.3.6. Taxa de Inscrição: R\$ 22,00.

1.4. DIRETOR DE CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL)

1.4.1. Vagas: 01.

1.4.2. Escolaridade Exigida: Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou pós-graduação na área de Gestão Escolar e 03 (três) anos de efetivo exercício no Magistério na nomeação.

1.4.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação e Conhecimentos Específicos.

1.4.4. Carga horária: 40 horas semanais.

1.4.5. Salário: Ref I.A Tabela V do quadro do Magistério- R\$ 5.849,31.

1.4.6. Taxa de Inscrição: R\$ 22,00.

1.5. ENCARREGADO DE RECURSOS HUMANOS E PESSOAL

1.5.1. Vagas: 01.

1.5.2. Escolaridade Exigida: Ensino Superior Completo em qualquer área, com diploma registrado no órgão competente na nomeação.

1.5.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Noções de Informática.

1.5.4. Carga horária: 40 horas semanais.

1.5.5. Salário: Ref XIII.1 - R\$ 4.804,80.

1.5.6. Taxa de Inscrição: R\$ 22,00.

1.6. FONOAUDIÓLOGO

1.6.1. Vagas: Cadastro de Reserva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

1.6.2. Escolaridade Exigida: Ensino Superior de Fonoaudiologia com inscrição no Conselho Regional de Fonoaudiologia.

1.6.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Noções de Informática.

1.6.4. Carga horária: 20 horas semanais.

1.6.5. Salário: Ref IX.1 - R\$ 3.533,01.

1.6.6. Taxa de Inscrição: R\$ 22,00.

1.7. INSPETOR DE ALUNOS

1.7.1. Vagas: 01.

1.7.2. Escolaridade Exigida: Ensino Fundamental Completo.

1.7.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Matemática.

1.7.4. Carga horária: 44 horas semanais.

1.7.5. Salário: Ref. I.1 - R\$ 1.717,18.

1.7.6. Taxa de Inscrição: R\$ 9,00.

1.8. MÉDICO CLÍNICO GERAL

1.8.1. Vagas: Cadastro de Reserva.

1.8.2. Escolaridade Exigida: Ensino Superior em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) na nomeação.

1.8.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Noções de Informática.

1.8.4. Carga horária: 20 horas semanais.

1.8.5. Salário: Ref XX.1 - R\$ 9.354,17.

1.8.6. Taxa de Inscrição: R\$ 22,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

1.9. MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

1.9.1. Vagas: 01.

1.9.2. Escolaridade Exigida: Ensino Superior em Medicina com Registro no Conselho Regional de Medicina CRM. Possuir Certificado de Residência ou Título de Especialização na área de Ginecologia e Obstetrícia na nomeação.

1.9.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Noções de Informática.

1.9.4. Carga horária: 20 horas semanais.

1.9.5. Salário: Ref XX.1 - R\$ 9.354,17.

1.9.6. Taxa de Inscrição: R\$ 22,00.

1.10. MÉDICO PEDIATRA

1.10.1. Vagas: 01.

1.10.2. Escolaridade Exigida: Ensino Superior em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM). Possuir Certificado de Residência ou Título de Especialização na área de Pediatria na nomeação.

1.10.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Noções de Informática.

1.10.4. Carga horária: 20 horas semanais.

1.10.5. Salário: Ref XX.1 - R\$ 9.354,17.

1.10.6. Taxa de Inscrição: R\$ 22,00.

1.11. MOTORISTA

1.11.1. Vagas: 01.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

1.11.2. Escolaridade Exigida: Ensino Médio Completo e CNH na categoria D, cursos especializados para condutores de veículos de transporte coletivo de passageiros e condutores de veículos de transporte escolar.

1.11.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Básicos do Cargo/Emprego e Prova Prática.

1.11.4. Carga horária: 44 horas semanais.

1.11.5. Salário: Ref V.1 - R\$ 2.425,35.

1.11.6. Taxa de Inscrição: R\$ 22,00.

1.12. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I

1.12.1. Vagas: 01.

1.12.2. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Pedagogia.

1.12.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.12.4. Carga horária: 30 horas semanais.

1.12.5. Salário: Ref III. A tabela II do quadro de magistério - R\$ 31,46 H/A.

1.12.6. Taxa de Inscrição: R\$ 22,00.

1.13. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

1.13.1. Vagas: 01.

1.13.2. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Especial, ou, em sua falta, curso normal em nível médio ou superior, com especialização em Educação Especial, para a docência em Educação Especial.

1.13.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

1.13.4. Carga horária: 30 horas semanais.

1.13.5. Salário: Ref III. A tabela II do quadro de magistério - R\$ 31,46 H/A.

1.13.6. Taxa de Inscrição: R\$ 22,00.

1.14. PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA

1.14.1. Vagas: 01.

1.14.2. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Pedagogia.

1.14.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.14.4. Carga horária: 30 horas semanais.

1.14.5. Salário: Ref III. A tabela II do quadro magistério - R\$ 31,46.

1.14.6. Taxa de Inscrição: R\$ 22,00.

1.15. PSICÓLOGO

1.15.1. Vagas: Cadastro de Reserva.

1.15.2. Escolaridade Exigida: Ensino Superior Completo em Psicologia com registro no CRP na nomeação.

1.15.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Noções de Informática.

1.15.4. Carga horária: 20 horas semanais.

1.15.5. Salário: Ref IX.1 - R\$ 3.533,01.

1.15.6. Taxa de Inscrição: R\$ 22,00.

1.16. SECRETÁRIO DE ESCOLA

1.16.1. Vagas: 01.

1.16.2. Escolaridade Exigida: Ensino Médio Completo na nomeação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

1.16.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Noções de Informática.

1.16.4. Carga horária: 40 horas semanais.

1.16.5. Salário: Ref VI.1 - R\$ 2.634,63.

1.16.6. Taxa de Inscrição: R\$ 22,00.

1.17. As atribuições dos cargos/empregos estão descritas no ANEXO III que faz parte integrante deste edital.

1.18. Todos os cargos/empregos receberão um vale alimentação, conforme a Lei nº 1.587/2008

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os interessados deverão se inscrever pela **internet**, através do endereço eletrônico www.omconcursos.com.br, durante o período de **13 de agosto de 2025, às 9h, a 03 de setembro de 2025, até 23h59min59seg - horário de Brasília.**

2.2. Localizar o “link” correspondente ao Concurso Público nº 01/2025, da Prefeitura Municipal de Itatinga/SP.

2.3. Ler o edital até o final.

2.4. Preencher a ficha de inscrição.

2.5. Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário que será gerado pelo sistema. O candidato deverá aguardar 24 horas da geração do boleto, para efetivar o pagamento. Inscrições realizadas no final de semana deverão aguardar o próximo dia útil para pagamento, lembrando que o mesmo deverá ser pago até a data de vencimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

2.5.1. O candidato deverá fazer o pagamento do boleto o qual poderá ser impresso através da **Central do Candidato**, localizado no endereço eletrônico www.omconcursos.com.br, e pago até **08 de setembro de 2025**, respeitado o horário do sistema bancário. Os pagamentos realizados após a data de vencimento do boleto não serão compensados.

2.5.2. O candidato poderá reimprimir seu Boleto Bancário até o dia de vencimento do Boleto, através da **Central do Candidato**. Após esta data, os boletos não poderão ser reimpressos e a pré-inscrição, cujo boleto não foi pago, será automaticamente cancelada.

2.5.3. Desejando pagar o boleto antes do vencimento, o candidato deverá aguardar 24 horas de sua geração.

2.5.4. Caso o candidato venha a realizar uma nova inscrição para o mesmo cargo/emprego, antes do prazo estabelecido no item 2.5.3., a inscrição anterior será automaticamente cancelada, reiniciando-se, conseqüentemente, o prazo para efetivação do pagamento.

2.5.5. Caso o candidato realize mais de uma inscrição para o mesmo cargo/emprego, o candidato deverá acessar a Central do Candidato <http://omconcursos.com.br/cecan> e imprimir o boleto que estiver disponível. É imprescindível seguir este procedimento para garantir a correta efetivação da inscrição e o processamento do pagamento correspondente.

2.6. O candidato, desde que habilitado, poderá se inscrever em mais de um cargo/emprego, desde que respeitado os horários das provas constante do Anexo I.

2.7. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site.

2.7.1. PARA FINS DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO NÃO SERÃO ACEITOS:

2.7.1.1. Depósito em caixa eletrônico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

2.7.1.2. Transferência eletrônica ou qualquer outra via de que não seja a quitação do boleto bancário gerado no momento da inscrição;

2.7.1.3. Agendamento do pagamento que não tenha sido efetivado até a data de inscrição;

2.7.1.4. Transferência através de **PIX**;

2.7.1.5. Pagamento de boleto após o vencimento.

2.7.2. O agendamento do pagamento só será aceito, se comprovada a sua quitação dentro do período de vencimento do boleto. Em caso de não confirmação do pagamento, o candidato deverá solicitar ao banco o comprovante definitivo de pagamento do boleto, que confirma a quitação na data agendada, data esta que deverá estar compreendida no período de inscrição.

2.7.3. O Comprovante de Agendamento ou Extrato Bancário da Conta debitada, não será aceito para fim de comprovação do pagamento.

2.7.4. A qualquer tempo, o candidato que não comprovar o pagamento do boleto dentro do prazo de vencimento, terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes cancelados.

2.8. A OM Consultoria Concursos Ltda e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por pagamentos feitos fora de agências bancárias.

2.8.1. Não será enviado e-mail e nem correspondência ao candidato. O candidato deverá, a partir do quinto dia, após vencimento do boleto, informar-se, pela internet, no endereço eletrônico www.omconcursos.com.br através da lista de inscritos, se sua inscrição foi deferida. Caso não conste o nome na lista de inscritos, o candidato deverá entrar em contato com a empresa, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação da lista de inscritos no site www.omconcursos.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

2.9. Requisitos gerais para a inscrição a serem comprovados no ato da contratação/nomeação:

2.9.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional 19/98;

2.9.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da contratação/nomeação;

2.9.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.9.4. Haver votado nas últimas eleições, ter justificado a ausência ou pago a multa;

2.9.5. Possuir escolaridade e/ou requisitos referentes aos cargos/empregos, nos termos deste Edital, no ato da contratação/nomeação;

2.9.6. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;

2.9.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;

2.9.8. Gozar de boa saúde física e mental;

2.9.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

3.1. As Pessoas com Deficiência - PcD que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo/emprego em Concurso Público, desde que o exercício do cargo/emprego seja compatível com a sua deficiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

3.1.1. Fica reservado às Pessoas com Deficiência - PcD 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo/emprego. a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com necessidades especiais;

b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente.

3.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência - PcD, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

3.1.3. Consideram-se Pessoas com Deficiência - PcD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

3.1.4. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliações e critérios de aprovação, bem como ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.2. Os benefícios previstos nos parágrafos: 1º e 2º, do Artigo 4º, do Decreto Federal Nº 9.508/2018, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições.

3.3. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a **Ficha de Portadores de Deficiência**, constante do **Anexo IV** deste edital, com apresentação de laudo médico, com as seguintes características:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

3.3.1. O Laudo Médico, original ou cópia simples, deverá obedecer às seguintes exigências: ser referente aos últimos 6 (seis) meses, descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a provável causa das deficiências especiais, apresentar os graus de autonomia, constar, quando for o caso, a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;

3.3.1.1. O laudo médico deve confirmar que o candidato é pessoa com deficiência.

3.3.2. O candidato portador de deficiência visual, além do envio da documentação indicada no Item **3.3.1.**, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência;

3.3.3. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições.

3.4. Aos deficientes visuais que solicitarem prova especial, serão oferecidos ledor e/ou prova ampliada;

3.5. O candidato deverá encaminhar a ficha preenchida e assinada e o laudo médico, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **04 de setembro de 2025**, para: OM Consultoria Concursos Ltda. - Concurso Público - Prefeitura de Itatinga - Edital 01/2025 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes - CEP 19900-250 – Ourinhos/SP.

3.6. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato, não



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

sendo de responsabilidade da empresa **OM Consultoria Concursos Ltda** qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.

3.7. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme o disposto na seção 3 deste edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

3.8. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.

3.9. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo, ainda, quando convocado, submeter-se à perícia médica que será promovida pela Prefeitura Municipal de Itatinga.

3.10. A compatibilidade da deficiência declarada pelo candidato com as atribuições do cargo/emprego a que concorre será verificada por perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Itatinga.

4. DAS PROVAS

4.1. A data, horário e local das provas serão divulgados pela imprensa com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência.

4.1.1. As provas serão realizadas em quatro horários diferentes, conforme divisão contida no ANEXO I deste edital do qual faz parte integrante, possibilitando ao candidato realizar a inscrição em mais de um cargo/emprego, desde que havendo compatibilidade de horários.

4.1.2. Fica assegurado à candidata lactante o direito de amamentar seu(s) filho(s) de até 06 (seis) meses de idade durante a aplicação da prova do presente concurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

4.1.2.1. A candidata deverá apresentar-se no dia da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.

4.2. Outros meios de convocação são informativos, devendo o candidato acompanhar a publicação do Edital de Convocação para Provas, pelo Diário Oficial do Município.

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

4.4. As provas serão elaboradas conforme consta nos itens. **1.1.3** a **1.16.3** deste Edital, com base no programa e bibliografias constantes do Anexo II, o qual faz parte integrante deste edital.

4.5. As provas aos cargos/empregos de **AUXILIAR CONTÁBIL, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, CONTROLADOR INTERNO, DIRETOR DE CEI, ENCARREGADO DE RECURSOS HUMANOS E PESSOAL, FONOAUDIÓLOGO, INSPETOR DE ALUNOS, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA, MÉDICO PEDIATRA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA, PSICÓLOGO e SECRETÁRIO DE ESCOLA** serão escritas, terão duração de 3h (três horas) e terão 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas, valendo 2,50 (dois inteiros e cinquenta centésimos) pontos cada questão, num total de 100,0 (cem) pontos, devendo o candidato obter nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos para ser aprovado;

4.5.1. Na duração da prova, está incluso o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas;

4.5.2. As provas escritas obedecerão às seguintes proporções:

CARGO/EMPREGO			Total de questões com base no anexo II - Programas Básicos
---------------	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

	Língua Portuguesa	Matemática	Atualidades	Legislação	Conhecimentos Pedagógicos	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Básicos do Cargo/Emprego	Noções de Informática	Total de Questões
AUXILIAR CONTÁBIL	10	10	-	-	-	-	15	05	40
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	10	10	-	-	-	-	15	05	40
CONTROLADOR INTERNO	15	05	-	-	-	15	-	05	40
DIRETOR DE CEI	15	05	02	03	-	15	-	-	40
ENCARREGADO DE RECURSOS HUMANOS E PESSOAL	15	05	-	-	-	15	-	05	40
FONOAUDIÓLOGO	15	05	-	-	-	15	-	05	40
INSPEÇÃO DE ALUNOS	20	20	-	-	-	-	-	-	40
MÉDICO CLÍNICO GERAL	15	05	-	-	-	15	-	05	40
MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	15	05	-	-	-	15	-	05	40
MÉDICO PEDIATRA	15	05	-	-	-	15	-	05	40
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I	10	08	02	05	07	08	-	-	40
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	10	08	02	05	07	08	-	-	40
PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA	10	08	02	05	07	08	-	-	40
PSICÓLOGO	15	05	-	-	-	15	-	05	40
SECRETÁRIO DE ESCOLA	15	15	-	-	-	-	-	10	40

4.6. A prova escrita, para o cargo/emprego que fará prova prática de **MOTORISTA**, constará de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, valendo 1,0 (um) ponto cada uma, num total de 30,0 (trinta) pontos, devendo o candidato obter nota mínima de 15,0 (quinze) pontos para ser aprovado;

4.6.1. A prova escrita obedecerá à seguinte proporção:

CARGO/EMPREGO	TOTAL DE QUESTÕES (com base no anexo I - PROGRAMAS BÁSICOS)			
	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Básicos do Cargo/Emprego	Total de Questões
MOTORISTA	10	05	15	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

4.7. Os candidatos inscritos para o cargo/emprego de **MOTORISTA** farão, além da prova escrita, uma Prova Prática, que terá o valor de 70,0 (setenta) pontos, devendo obter nota mínima de 35,0 (trinta e cinco) pontos ou mais, para ser aprovado.

4.8. A Nota Final dos candidatos ao cargo/emprego citado no subitem **4.6** será o resultado da soma das notas da prova escrita e da prova prática.

4.9. Serão convocados para se submeterem à prova prática os candidatos aprovados na prova escrita:

4.9.1. MOTORISTA: até o 20º (vigésimo) colocado, já aplicado critério de desempate estabelecido no item **6.4**;

4.9.1.1. Serão avaliados os seguintes critérios para a prova prática:

Critérios de avaliação da prova prática (ÔNIBUS)		
ITENS A SEREM PONTUADOS PARA MOTORISTA		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Preparo do veículo para viagem	9,00
2.	Saída com o veículo	13,00
3.	Veículo em movimento	24,00
4.	Teste de Baliza/Garagem	24,00

4.10. Para os cargos/empregos de Provas e Títulos, **DIRETOR DE CEI, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA**, à nota obtida na prova escrita serão somados os pontos obtidos como título, nos termos do Item 5, deste Edital, para efeito de Classificação Final;

4.11. O candidato deverá efetuar a conferência do caderno de questões antes de começar a resolução; a seguir verificar se o caderno dispõe do número de questões objetivas de múltipla escolha em conformidade com o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

edital, por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso a prova não seja referente ao cargo/emprego de sua inscrição ou o caderno de questões esteja incompleto ou tenha qualquer defeito, deverá solicitar ao fiscal da sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

4.11.1. O candidato lerá as questões no *Caderno de Questões* e marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do *Caderno de Questões* e ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;

4.12. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha, conforme demonstrado na figura a seguir:  e não serão consideradas respostas em forma diferente, em "X", a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco;

4.13. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

4.14. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

4.15. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a *Folha de Observações*, para anotar qualquer problema relacionado com a resolução das questões ou solicitar esclarecimento sobre elas. As anotações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela organização das provas, antes da divulgação dos gabaritos;

4.16. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento ORIGINAL de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.

4.16.1. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no item 4.15, nem mesmo a via digital, com exceção da CNH e do RG através de aplicativo oficial dos estados que assim emitem.

4.16.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.17. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, smartwatch, telefone celular, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares;

4.17.1. O aparelho celular deve ser desligado e lacrado em envelope indevassável entregue pelo fiscal de sala, antes do início das provas.

4.18. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

4.19. Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o **Caderno de Questões**, a **Folha de Resposta** e qualquer material cedido para execução da prova;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

4.20. No ato da devolução do **Caderno de Questões** e da **Folha de Resposta**, o Fiscal de Sala destacará e entregará ao candidato, o rascunho de sua Folha de Resposta, para conferência com o gabarito a ser divulgado;

4.21. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

4.22. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;

4.23. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Concurso Público.

4.24. Os gabaritos também serão publicados na Imprensa Oficial do Município e no site www.omconcursos.com.br.

4.25. A Prefeitura Municipal de Itatinga e a empresa Organizadora do Concurso não se responsabilizarão por eventuais coincidências de horários das provas com outros compromissos dos candidatos.

5. DOS TÍTULOS

5.1. Para os cargos/emprego de **DIRETOR DE CEI, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA** serão considerados como Títulos, com seus respectivos valores:

5.1.1.	Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionado à ÁREA DA EDUCAÇÃO (somente um)	5,0 (cinco) pontos
5.1.2.	Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionado à ÁREA DA EDUCAÇÃO (somente um)	3,0 (três) pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

5.1.3.	Pós-Graduação Lato Sensu (especialização), com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, concluídas até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à ÁREA DA EDUCAÇÃO (somente uma)	1,0 (um) ponto
--------	--	----------------

5.2. Cursos não concluídos não serão computados.

5.3. Os documentos comprovantes dos títulos deverão ser expedidos por órgão oficial ou reconhecido e deverão declarar que o candidato concluiu o curso.

5.4. As cópias dos documentos a serem contados como títulos juntamente com a Ficha de Títulos preenchida e assinada, deverão ser entregues diretamente ao fiscal de sala em envelope, no dia da prova escrita.

5.4.1. No ato de entrega do envelope contendo os títulos, o fiscal, junto com o candidato, realizará a contagem das folhas entregues e o fiscal fornecerá ao candidato um protocolo de entrega.

5.4.2. A Ficha de Títulos se encontra no **Anexo V** deste Edital.

5.5. Nenhum documento para contagem de pontos como título, poderá ser anexado e entregue fora do período estabelecido no item 5.4 deste edital.

5.6. Serão computados os pontos obtidos como título somente aos candidatos que obtiverem nota igual ou superior 50,0 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva.

5.7. O candidato que se inscrever em mais de um cargo/emprego, deverá entregar somente um envelope com os documentos para contagem de títulos, que será válido para todos os cargos/empregos.

6. DO RESULTADO FINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

6.1. Os candidatos aprovados conforme critérios estabelecidos no item 4, deste Edital, serão relacionados na ***Classificação Preliminar/Oficial***, em ordem decrescente da nota obtida, sendo estabelecido:

6.1.1. Para aprovados em cargos/empregos que tenham somente prova escrita: nota obtida na prova escrita;

6.1.2. Para aprovados em cargo/emprego que tenha prova escrita e prova prática: nota obtida na prova escrita mais pontos obtidos na prova prática.

6.1.3. Para aprovados em cargos/empregos que tenha prova escrita e título: nota obtida na prova escrita, mais os pontos como título.

6.2. Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item **3.** deste Edital serão classificados, da mesma forma do subitem anterior, na Classificação Especial;

6.3. A Classificação Preliminar/Oficial e a Especial (se houver) serão divulgadas no Resultado Final, publicado no diário oficial, afixadas no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e disponibilizadas no site: www.omconcursos.com.br;

6.4. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na classificação:

6.4.1. 1º. critério: O candidato com maior idade: na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da Lei nº **10.741/2003** (Estatuto do Idoso - candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação;

6.4.2. 2º. critério: O candidato com maior idade;

6.4.3. 3º. critério: O candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

7. DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos inscritos para os cargos/empregos relacionados neste Edital poderão recorrer dos seguintes atos:

7.1.1. Do indeferimento de inscrição e incorreção de dados:

7.1.1.1. O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação da homologação das inscrições, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal de Itatinga dirigido à Comissão do Concurso Público, acerca do indeferimento de sua inscrição;

7.1.1.2. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item **7.1.1.**, poderão participar do Concurso Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal.

7.1.2. Da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas:

7.1.2.1. A prova estará disponível no site www.omconcursos.com.br, na CENTRAL DO CANDIDATO, por dois dias a contar da divulgação do gabarito preliminar;

7.1.2.2. O candidato poderá, durante o período de divulgação da prova, solicitar a revisão de questão que, supostamente, tenha apresentado problema, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal de Itatinga dirigido à Comissão do Concurso Público;

7.1.2.3. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos;

7.1.2.4. Se houver algum erro na divulgação do gabarito preliminar este será corrigido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

7.1.2.5. O Gabarito Oficial será divulgado após prazo de recursos.

7.1.3. Quanto às classificações do Concurso Público:

7.1.3.1. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Preliminar, no órgão oficial do município, para protocolar recurso na Prefeitura Municipal de Itatinga, dirigido à Comissão de Concurso Público, sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate e solicitar revisão da correção de sua prova e/ou títulos;

7.1.4. A Classificação Oficial será divulgada após prazo de recursos;

7.2. A Comissão de Concurso Público terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos em cada etapa, para julgar os recursos interpostos por candidatos;

7.3. Recurso extemporâneo, sem a identificação do requerente (nome, RG, CPF e Cargo/Emprego) e questões sem argumento que o embase, será indeferido;

7.4. Cada candidato poderá interpor apenas um recurso por cargo/emprego e por evento. No caso de recurso contra o gabarito preliminar, este deverá abranger todas as questões que o candidato deseje contestar, não sendo permitida a interposição de mais de um recurso para o mesmo cargo/emprego e evento.

7.5. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter a identificação do Concurso, nome do candidato, CPF, cargo/emprego, o questionamento e o número da(s) questão(ões) (se for o caso).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

7.6. A Comissão de Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DAS CONTRATAÇÕES/NOMEAÇÕES

8.1. As contratações/nomeações serão feitas pelo Regime Estatutário, devendo o candidato comprovar no ato:

8.1.1. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

8.1.2. Não ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

8.1.3. Gozar de boa saúde física e mental;

8.2. A aprovação assegurará apenas a expectativa de direito à contratação/nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração da Prefeitura Municipal de Itatinga, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público Nº 01/2025;

8.3. Os candidatos classificados nos termos deste Edital serão convocados para contratação/nomeação conforme Classificação Oficial publicada, que no ato, deverão apresentar os seguintes documentos:

8.3.1. Duas fotos 3x4;

8.3.2. Cópia: RG, CPF, PIS/PASEP, Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), Certidão de Nascimento (se for solteiro) ou Casamento (se for casado), Certificado de Reservista ou de quitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos) e Certidão de Nascimento de filhos (se os possuir);

8.3.3. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio;

8.3.4. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;

8.3.5. Declaração de acúmulo ou não, de emprego, cargo ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;

8.3.6. Comprovante da escolaridade exigida, conforme consta dos itens **1.1.2.** a **1.16.2**, deste Edital; e

8.3.7. Outros documentos que a Administração da Prefeitura Municipal de Itatinga exigir.

8.4. O candidato terá exaurido seus direitos de habilitação, caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

8.4.1. Não apresentar, no ato da contratação/nomeação, documentos relacionados no Item **8.3.**, deste Edital;

8.4.2. Não entrar em exercício do Cargo/Emprego para o qual foi nomeado.

8.5. Os documentos constantes do item **8.3** poderão ser apresentados em cópia autenticada em cartório ou em cópia simples acompanhada de original para autenticação pelo funcionário público.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

9.1. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos irregulares, determinará o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

9.2. Em respeito ao princípio da publicidade, o candidato que se inscrever autoriza a divulgação de seu nome, Registro de Identidade e CPF (se necessário) na divulgação da lista de inscritos, no edital de convocação para provas e, se necessário, nos editais de classificação e resultado final;

9.3. A inscrição do candidato importará no conhecimento, e aceitação tácita, das condições impostas no presente Edital;

9.4. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato do Prefeito Municipal de Itatinga, será excluído do Concurso Público, com o consequente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

9.4.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

9.4.2. Agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;

9.4.3. For surpreendido, utilizando-se um dos meios previstos no Item **4.17.**, deste Edital;

9.4.4. Apresentar falha na documentação;

9.4.5. Apresentar irregularidade na prova.

9.5. Todos os avisos e resultados sobre o certame serão publicados pelo diário oficial, afixados no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e disponibilizados no site www.omconcursos.com.br;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

9.6. O Concurso Público terá validade de dois anos, a contar da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

9.7. A habilitação do candidato no Concurso Público se extingue com o prazo de validade do mesmo.

9.8. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos.

9.9. O Prefeito Municipal homologará o Concurso Público após a publicação da Classificação Oficial.

9.10. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à contratação/nomeação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Administração Municipal.

9.11. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Concurso Público.

9.12. A elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficarão sob a coordenação da Empresa OM Consultoria Concursos Ltda., sendo que após a homologação do concurso, os atos sucessivos destinados à convocação e preenchimento do cargo/emprego, e demais aspectos, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itatinga.

9.13. É de inteira e intransferível responsabilidade dos candidatos o acompanhamento dos respectivos Editais, Comunicados e demais avisos e publicações referentes ao presente Concurso Público através dos meios de comunicação determinados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

9.14. O Prefeito Municipal poderá por motivo justificável, e ouvida a Comissão de Concurso Público, anular total ou parcialmente este Concurso Público;

9.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal ouvida a Comissão de Concurso Público.

9.16. Não será permitida a reclassificação do candidato para última posição da classificação final, inclusive nos casos em que o candidato não possua os requisitos e documentos necessários para a contratação/nomeação, situação que será considerada como desistência do candidato em relação à vaga.

Itatinga, 11 de agosto de 2025

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA ROQUE

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

ANEXO I

QUADRO DE HORÁRIO DAS PROVAS PARA EFEITO DE INSCRIÇÃO EM MAIS DE UM CARGO/EMPREGO

HORÁRIO A	HORÁRIO B
AUXILIAR CONTÁBIL	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
MOTORISTA	PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I	MÉDICO CLÍNICO GERAL
	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA
	MÉDICO PEDIATRA
HORARIO C	HORÁRIO D
ENCARREGADO DE RECURSOS HUMANOS	CONTROLADOR INTERNO
DIRETOR DE CEI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
FONOAUDIÓLOGO	SECRETÁRIO DE ESCOLA
INSPETOR DE ALUNOS	
PSICÓLOGO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

ANEXO II

PROGRAMAS

CARGO/EMPREGO: AUXILIAR CONTÁBIL

Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- Acentuação
- Análise sintática
- Classe, estrutura e formação de palavras. Emprego e diferenciação das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição e conjunção.
- Classificação e flexão das palavras
- Classificações das orações
- Colocação pronominal.
- Compreensão, interpretação e produção de textos
- Concordância verbal e nominal
- Crase
- Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- Fonética e fonologia
- Ortografia (conforme Novo Acordo vigente).
- Pontuação
- Principais tipos e gêneros textuais e suas funções.
- Pronomes de tratamento.
- Regência verbal e regência nominal
- Semântica: sinônimos, antônimos, sentido denotativo e sentido conotativo.
- Tempos, modos e flexões verbais.
- Vícios de linguagem.
- Discursos direto, indireto e indireto livre e redação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

Matemática

-
- Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e círculos. Áreas e volumes de - prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas.
 - Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, união e interseção. Resolução de situações problemas envolvendo números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação.
 - Conjuntos: representação e operações;
 - Equações e inequações do 1º e 2º graus. Sistemas de equações de 1º e 2º graus.
 - Funções: Conceitos e aplicações.
 - Geometria: conceito, propriedades e operação;
 - Grandezas e Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Relação entre grandezas. Unidades de medida (metro, centímetro, milímetro, decâmetro, decímetro, hectômetro e quilômetro).
 - Interpretação de gráficos e tabelas (dados estatísticos).
 - Máximo divisor comum. Mínimo múltiplo comum.
 - Média aritmética simples.
 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação;
 - Números Reais: operações e problemas com números naturais suas propriedades;
 - Operações com expressões algébricas e com polinômios.
 - Porcentagem, juros e descontos simples.
 - Progressões aritmética e geométrica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

- Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples;
- Regra de Três Simples e Composta;
- Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau;
- Teorema de Pitágoras.
- Teorema de Tales.

Conhecimentos Básicos Do Cargo/Emprego

- Constituição Federal: Artigos: 29 a 31, 70 a 75, 145 a 169, 211 e 212;
- Orçamento Público: Conceito, Tipos e Princípios Orçamentários;
- Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento Anual;
- Elaboração, Aprovação, Execução e Avaliação do Orçamento;
- Classificação Institucional e Funcional-Programática;
- Contabilidade Pública: Conceito, Campo de Atuação e Regimes Contábeis;
- Receita Pública: Conceito e Classificação. Receita Orçamentária. Receita Extra Orçamentária. Dívida Pública;
- Regime de Adiantamento;
- Escrituração das operações típicas das Entidades Públicas: do Sistema Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Compensação;
- Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial;
- Lei Complementar nº 101/2000. (Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 05 mai. 2000) e Lei nº 4.320/64.

Noções de Informática

- Conceito de internet e intranet, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet e programas de navegação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

- Conceito de organização de arquivos e métodos de acesso
- Principais Softwares comerciais: Windows (versões 8.1 e mais recentes), Pacote Office (versões 2010 a mais recentes)
- Linux e LibreOffice
- Programas de navegação na internet
- Correio eletrônico MS Outlook e Mozilla Thunderbird.
- Sítios de busca e pesquisa na Internet.
- Procedimentos e conceitos de cópia de segurança. Noções de vírus, worms e pragas virtuais.
- Sistemas Operacionais
- Armazenamento de dados (tipo de armazenamento aplicabilidade e conceito) e armazenamento em nuvem
- Inteligência artificial - IA - conceitos e aplicabilidade (Machine learning e Deep Learnig)

CARGO/EMPREGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

-
- Acentuação
 - Análise sintática
 - Classe, estrutura e formação de palavras. Emprego e diferenciação das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição e conjunção.
 - Classificação e flexão das palavras
 - Classificações das orações
 - Colocação pronominal.
 - Compreensão, interpretação e produção de textos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

- Concordância verbal e nominal
- Crase
- Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- Fonética e fonologia
- Ortografia (conforme Novo Acordo vigente).
- Pontuação
- Principais tipos e gêneros textuais e suas funções.
- Pronomes de tratamento.
- Regência verbal e regência nominal
- Semântica: sinônimos, antônimos, sentido denotativo e sentido conotativo.
- Tempos, modos e flexões verbais.
- Vícios de linguagem.
- Discursos direto, indireto e indireto livre e redação.

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

Matemática

-
- Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e círculos. Áreas e volumes de - prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas.
 - Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, união e interseção. Resolução de situações problemas envolvendo números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação.
 - Conjuntos: representação e operações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

- Equações e inequações do 1º e 2º graus. Sistemas de equações de 1º e 2º graus.
- Funções: Conceitos e aplicações.
- Geometria: conceito, propriedades e operação;
- Grandezas e Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Relação entre grandezas. Unidades de medida (metro, centímetro, milímetro, decâmetro, decímetro, hectômetro e quilômetro).
- Interpretação de gráficos e tabelas (dados estatísticos).
- Máximo divisor comum. Mínimo múltiplo comum.
- Média aritmética simples.
- Múltiplos e divisores: conceitos e operação;
- Números Reais: operações e problemas com números naturais suas propriedades;
- Operações com expressões algébricas e com polinômios.
- Porcentagem, juros e descontos simples.
- Progressões aritmética e geométrica.
- Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples;
- Regra de Três Simples e Composta;
- Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau;
- Teorema de Pitágoras.
- Teorema de Tales.

Conhecimentos Básicos do Cargo/Emprego

- Conhecimento de conservação e manutenção do equipamento odontológico
- Conhecimentos na prática de campanhas preventivas em unidades escolares
- Noções Básicas de Microbiologia e Esterilização
- Noções Básicas de Anatomia e Fisiologia Odontológica
- Noções Básicas de Erupção Dentária
- Noções Básicas de Higiene Bucal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

- Noções Básicas de Materiais Dentários
- Noções básicas de Métodos Preventivos: Flúor, Selantes, Cariostáticos e Dieta
- Noções Básicas de preparo do paciente e da instrumentação ao Cirurgião Dentista
- Noções de Ergonomia e Odontologia Integral
- Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS
- Programa Saúde da Família: atribuições específicas, filosofia, objetivos, métodos de trabalho
- Conhecimentos referentes à Norma Operacional da Assistência à Saúde
- Código de Ética
- Constituição Federal - Artigos: arts. 5º ao 17º e 194 a 227
- Lei Nº 10.083/98
- Lei nº 8.080/90
- Lei nº 8.142/90
- Lei nº 14.238, de 19 de novembro de 2021 Estatuto da Pessoa com Câncer.
- Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista
- Norma Operacional do SUS;
- Políticas Públicas de Saúde
- Portaria Ministerial nº 2.436, de 21/09/17, do Ministério da Saúde, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.
- Sistema Único de Saúde (SUS)
- Vigilância Epidemiológica: Conceito e Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

Noções de Informática

- Conceito de internet e intranet, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet e programas de navegação.
- Conceito de organização de arquivos e métodos de acesso
- Principais Softwares comerciais: Windows (versões 8.1 e mais recentes), Pacote Office (versões 2010 a mais recentes)
- Linux e LibreOffice
- Programas de navegação na internet
- Correio eletrônico MS Outlook e Mozilla Thunderbird.
- Sítios de busca e pesquisa na Internet.
- Procedimentos e conceitos de cópia de segurança. Noções de vírus, worms e pragas virtuais.
- Sistemas Operacionais
- Armazenamento de dados (tipo de armazenamento aplicabilidade e conceito) e armazenamento em nuvem
- Inteligência artificial - IA - conceitos e aplicabilidade (Machine learning e Deep Learnig)

CARGO/EMPREGO: CONTROLADOR INTERNO

Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- Acentuação
- Análise sintática
- Classe, estrutura e formação de palavras. Emprego e diferenciação das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição e conjunção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

- Classificação e flexão das palavras
- Classificações das orações
- Colocação pronominal.
- Compreensão, interpretação e produção de textos
- Concordância verbal e nominal
- Crase
- Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- Fonética e fonologia
- Ortografia (conforme Novo Acordo vigente).
- Pontuação
- Principais tipos e gêneros textuais e suas funções.
- Pronomes de tratamento.
- Regência verbal e regência nominal
- Semântica: sinônimos, antônimos, sentido denotativo e sentido conotativo.
- Tempos, modos e flexões verbais.
- Vícios de linguagem.
- Discursos direto, indireto e indireto livre e redação.

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

Matemática

- Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e círculos. Áreas e volumes de - prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas.
- Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, união e interseção. Resolução de situações problemas envolvendo números naturais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação.

- Conjuntos: representação e operações;
- Equações e inequações do 1º e 2º graus. Sistemas de equações de 1º e 2º graus.
- Funções: Conceitos e aplicações.
- Geometria: conceito, propriedades e operação;
- Grandezas e Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Relação entre grandezas. Unidades de medida (metro, centímetro, milímetro, decâmetro, decímetro, hectômetro e quilômetro).
- Interpretação de gráficos e tabelas (dados estatísticos).
- Máximo divisor comum. Mínimo múltiplo comum.
- Média aritmética simples.
- Múltiplos e divisores: conceitos e operação;
- Números Reais: operações e problemas com números naturais suas propriedades;
- Operações com expressões algébricas e com polinômios.
- Porcentagem, juros e descontos simples.
- Progressões aritmética e geométrica.
- Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples;
- Regra de Três Simples e Composta;
- Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau;
- Teorema de Pitágoras.
- Teorema de Tales.

Conhecimentos Específicos

- Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial;
- Brasil. Secretaria do Tesouro Nacional Manual de contabilidade aplicada ao setor público: Aplicado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios Válido a partir do exercício de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

- Classificação Institucional e Funcional-Programática;
- Constituição Federal: Artigos: 29 ao 31, 70 ao 75, 145 ao 169, 211 e 212;
- Contabilidade Pública: Conceito, Campo de Atuação e Regimes Contábeis;
- Crimes contra a Administração Pública - arts. 312 a 327 do Código Penal.
- Critérios de Avaliação dos Componentes do Patrimônio;
- Elaboração, Aprovação, Execução e Avaliação do Orçamento;
- Escrituração das operações típicas das Entidades Públicas: do Sistema Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Compensação;
- Lei Complementar nº 101/2000. (Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 05 mai. 2000)
- Lei nº 12.965/2014 e suas alterações (Marco Civil da Internet).
- Lei nº 13.709/2018 e suas alterações (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).
- Lei nº 4.320/64 - Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal
- LEI nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- Orçamento Público: Conceito, Tipos e Princípios Orçamentários;
- Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento Anual;
- Receita Pública: Conceito e Classificação. Receita Orçamentária. Receita Extraorçamentária. Dívida Pública;
- Princípios constitucionais do Direito Administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

- Controle interno e externo da Administração Pública.
- Controle do Processo Administrativo.
- Controle Legislativo e Tribunal de Contas.
- Administração Pública direta e indireta: conceito, autarquia, sociedade de economia mista, empresa pública, fundações.

Noções de Informática

- Conceito de internet e intranet, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet e programas de navegação.
- Conceito de organização de arquivos e métodos de acesso
- Principais Softwares comerciais: Windows (versões 8.1 e mais recentes), Pacote Office (versões 2010 a mais recentes)
- Linux e LibreOffice
- Programas de navegação na internet
- Correio eletrônico MS Outlook e Mozilla Thunderbird.
- Sítios de busca e pesquisa na Internet.
- Procedimentos e conceitos de cópia de segurança. Noções de vírus, worms e pragas virtuais.
- Sistemas Operacionais
- Armazenamento de dados (tipo de armazenamento aplicabilidade e conceito) e armazenamento em nuvem
- Inteligência artificial - IA - conceitos e aplicabilidade (Machine learning e Deep Learnig)

CARGO/EMPREGO: DIRETOR DE CEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- Acentuação
- Análise sintática
- Classe, estrutura e formação de palavras. Emprego e diferenciação das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição e conjunção.
- Classificação e flexão das palavras
- Classificações das orações
- Colocação pronominal.
- Compreensão, interpretação e produção de textos
- Concordância verbal e nominal
- Crase
- Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- Fonética e fonologia
- Ortografia (conforme Novo Acordo vigente).
- Pontuação
- Principais tipos e gêneros textuais e suas funções.
- Pronomes de tratamento.
- Regência verbal e regência nominal
- Semântica: sinônimos, antônimos, sentido denotativo e sentido conotativo.
- Tempos, modos e flexões verbais.
- Vícios de linguagem.
- Discursos direto, indireto e indireto livre e redação.

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

- CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

Matemática

-
- Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e círculos. Áreas e volumes de - prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas.
 - Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, união e interseção. Resolução de situações problemas envolvendo números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação.
 - Conjuntos: representação e operações;
 - Equações e inequações do 1º e 2º graus. Sistemas de equações de 1º e 2º graus.
 - Funções: Conceitos e aplicações.
 - Geometria: conceito, propriedades e operação;
 - Grandezas e Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Relação entre grandezas. Unidades de medida (metro, centímetro, milímetro, decâmetro, decímetro, hectômetro e quilômetro).
 - Interpretação de gráficos e tabelas (dados estatísticos).
 - Máximo divisor comum. Mínimo múltiplo comum.
 - Média aritmética simples.
 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação;
 - Números Reais: operações e problemas com números naturais suas propriedades;
 - Operações com expressões algébricas e com polinômios.
 - Porcentagem, juros e descontos simples.
 - Progressões aritmética e geométrica.
 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples;
 - Regra de Três Simples e Composta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

- Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau;
- Teorema de Pitágoras.
- Teorema de Tales.

Atualidades

-
- Notícias nacionais e internacionais veiculadas pela imprensa nacional escrita e falada, nos últimos 6 (seis) meses.

Legislação

-
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Diário Oficial da União. Brasília, 05/10/1988
 - BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Diário Oficial da União. Brasília, 16/07/1990.
 - BRASIL - Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista
 - BRASIL. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) - Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Diário Oficial da União. Brasília, 07/07/2015.
 - BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Diário Oficial da União. Brasília, 23/12/1996
 - BRASIL. Ministério da Educação. BRASIL. Ministério da Educação. Qualidade e equidade na Educação Infantil - Princípios, Normatização e Políticas Públicas. Brasília - 2024

OBS.: NA LEGISLAÇÃO INDICADA, DEVEM SER CONSIDERADAS TODAS AS ALTERAÇÕES VIGENTES.

Conhecimentos Específicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

- ABRANCHES, Mônica. Colegiado Escolar. Espaço de Participação da Comunidade. Ed. Cortez
- ALARCÃO, Isabel. Professores reflexivos em uma escola reflexiva. Cortez Editora.
- ARROYO, Miguel G. Ofício de Mestre Imagens e Autoimagens. Editora Vozes
- CHRISPINO A.; CHRISPINO, R. S. P. A mediação do conflito escolar. São Paulo: Biruta
- CUNHA, Eugênio. Autismo na escola: um jeito diferente de aprender, um jeito diferente de ensinar - ideias e práticas pedagógicas. Rio de Janeiro: Wak Editora
- FRIEDMANN, Adriana. A vez e a voz das crianças: escutas antropológicas e poéticas das infâncias. São Paulo: Panda Books.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliação e Educação Infantil um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. Porto Alegre: Editora Mediação.
- LÜCK, Heloísa. A gestão participativa na escola. Petrópolis: Vozes.
- LUCK, HELOISA. Liderança em Gestão Escolar. Petrópolis: Vozes.
- LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar: passado, presente e futuro. São Paulo: Cortez Editora.
- MANTOAN, Maria Teresa Egler. Inclusão Escolar - O Que é? Por Que? Como Fazer?. Summus.
- OLIVEIRA, Dalila Andrade Oliveira. Gestão Democrática da Educação. Editora Vozes.
- OLIVEIRA, Zilma Ramos de (org). O trabalho do professor na Educação Infantil. São Paulo: Biruta.
- PARO, Vitor Henrique. Avaliação Educacional: Implicações Políticas e Pedagógicas. São Paulo: Cortez.
- PARO, Vitor Henrique. Diretor escolar: educador ou gerente? Cortez.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

- PARO, Vitor Henrique. Gestão democrática da escola pública. São Paulo: Ática.
- PARO, Vitor Henrique. Gestão escolar, democracia e qualidade do ensino. Ática
- ROSSETI-FERREIRA, Maria Clotilde [et al.]. Os fazeres na educação infantil. Ribeirão Preto, SP: Cortez.
- VERGARA, Sylvia Constant. Gestão de Pessoas. São Paulo: Atlas.

CARGO/EMPREGO: ENCARREGADO DE RECURSOS HUMANOS E PESSOAL

Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

-
- Acentuação
 - Análise sintática
 - Classe, estrutura e formação de palavras. Emprego e diferenciação das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição e conjunção.
 - Classificação e flexão das palavras
 - Classificações das orações
 - Colocação pronominal.
 - Compreensão, interpretação e produção de textos
 - Concordância verbal e nominal
 - Crase
 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
 - Fonética e fonologia
 - Ortografia (conforme Novo Acordo vigente).
 - Pontuação
 - Principais tipos e gêneros textuais e suas funções.
 - Pronomes de tratamento.
 - Regência verbal e regência nominal
 - Semântica: sinônimos, antônimos, sentido denotativo e sentido conotativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

- Tempos, modos e flexões verbais.
- Vícios de linguagem.
- Discursos direto, indireto e indireto livre e redação.

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

Matemática

-
- Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e círculos. Áreas e volumes de - prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas.
 - Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, união e interseção. Resolução de situações problemas envolvendo números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação.
 - Conjuntos: representação e operações;
 - Equações e inequações do 1º e 2º graus. Sistemas de equações de 1º e 2º graus.
 - Funções: Conceitos e aplicações.
 - Geometria: conceito, propriedades e operação;
 - Grandezas e Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Relação entre grandezas. Unidades de medida (metro, centímetro, milímetro, decâmetro, decímetro, hectômetro e quilômetro).
 - Interpretação de gráficos e tabelas (dados estatísticos).
 - Máximo divisor comum. Mínimo múltiplo comum.
 - Média aritmética simples.
 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

- Números Reais: operações e problemas com números naturais suas propriedades;
- Operações com expressões algébricas e com polinômios.
- Porcentagem, juros e descontos simples.
- Progressões aritmética e geométrica.
- Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples;
- Regra de Três Simples e Composta;
- Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau;
- Teorema de Pitágoras.
- Teorema de Tales.

Conhecimentos Específicos

- Administração de Pessoal e Recursos Humanos;
- Administração do desempenho;
- Aplicabilidade do limitador remuneratório na administração pública
- Empregos e salários;
- Contratos administrativos
- Crimes contra a Administração Pública - arts. 312 a 327 do Código Penal.
- Decreto Lei N.º 5.452, DE 1º de Maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho atualizada
- Disposições constitucionais relativas aos servidores públicos.
- Folhas de Pagamento: horas Extras, décimo Terceiro Salário, férias
- Investidura em Emprego ou Emprego público, ingresso e movimentação no serviço público
- Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

- Lei Nº 13.146, de 6 de Julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- Lei Complementar Municipal nº 01/1993 e alterações
- Lei Complementar Municipal nº 037/2003 e alterações
- Lei nº 13.709/2018 e suas alterações (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).
- Licença Maternidade e Paternidade
- Noções Gerais de Legislação Trabalhista, Previdenciária e Tributária
- Procedimento administrativo: conceito, princípios, requisitos, objetivos e fases.
- Processo de Sindicância
- Recrutamento e seleção de pessoal;
- Recrutamento e seleção. Tipos de recrutamento: vantagens e desvantagens. Técnicas de seleção: vantagens, desvantagens e processo decisório.
- Recursos humanos na administração pública;
- Treinamento e desenvolvimento;
- SIQUEIRA, Mirlene Maria Matias. Medidas do Comportamento Organizacional. Ferramentas de Diagnóstico e Gestão. Ed Artmed
- BURBRIDGE, Anna e Marc. Gestão de Conflitos. Desafio do Mundo Corporativo. Ed. Saraiva

Noções de Informática

- Conceito de internet e intranet, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet e programas de navegação.
- Conceito de organização de arquivos e métodos de acesso
- Principais Softwares comerciais: Windows (versões 8.1 e mais recentes),



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

Pacote Office (versões 2010 a mais recentes)

- Linux e LibreOffice
- Programas de navegação na internet
- Correio eletrônico MS Outlook e Mozilla Thunderbird.
- Sítios de busca e pesquisa na Internet.
- Procedimentos e conceitos de cópia de segurança. Noções de vírus, worms e pragas virtuais.
- Sistemas Operacionais
- Armazenamento de dados (tipo de armazenamento aplicabilidade e conceito) e armazenamento em nuvem
- Inteligência artificial - IA - conceitos e aplicabilidade (Machine learning e Deep Learnig)

CARGO/EMPREGO: FONOAUDIÓLOGO

Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

-
- Acentuação
 - Análise sintática
 - Classe, estrutura e formação de palavras. Emprego e diferenciação das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição e conjunção.
 - Classificação e flexão das palavras
 - Classificações das orações
 - Colocação pronominal.
 - Compreensão, interpretação e produção de textos
 - Concordância verbal e nominal
 - Crase



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

- Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- Fonética e fonologia
- Ortografia (conforme Novo Acordo vigente).
- Pontuação
- Principais tipos e gêneros textuais e suas funções.
- Pronomes de tratamento.
- Regência verbal e regência nominal
- Semântica: sinônimos, antônimos, sentido denotativo e sentido conotativo.
- Tempos, modos e flexões verbais.
- Vícios de linguagem.
- Discursos direto, indireto e indireto livre e redação.

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

Matemática

-
- Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e círculos. Áreas e volumes de - prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas.
 - Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, união e interseção. Resolução de situações problemas envolvendo números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação.
 - Conjuntos: representação e operações;
 - Equações e inequações do 1º e 2º graus. Sistemas de equações de 1º e 2º graus.
 - Funções: Conceitos e aplicações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

- Geometria: conceito, propriedades e operação;
- Grandezas e Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Relação entre grandezas. Unidades de medida (metro, centímetro, milímetro, decâmetro, decímetro, hectômetro e quilômetro).
- Interpretação de gráficos e tabelas (dados estatísticos).
- Máximo divisor comum. Mínimo múltiplo comum.
- Média aritmética simples.
- Múltiplos e divisores: conceitos e operação;
- Números Reais: operações e problemas com números naturais suas propriedades;
- Operações com expressões algébricas e com polinômios.
- Porcentagem, juros e descontos simples.
- Progressões aritmética e geométrica.
- Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples;
- Regra de Três Simples e Composta;
- Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau;
- Teorema de Pitágoras.
- Teorema de Tales.

Conhecimentos Específicos

- Alterações na Comunicação Gráfica;
- Anatomia e fisiologia do órgão da audição;
- Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem;
- Aspectos gerais de fonoaudiologia: Linguagem - Voz humana - Fala;
- Audiologia: Avaliação audiológica completa.
- Características comportamentais das perdas auditivas, condutivas e neurosensoriais;
- Conhecimento em Anatomia e Fisiologia; Crescimento e Desenvolvimento das Estruturas Orofaciais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

- Deficiência Mental e Distúrbio Psiquiátrico.
- Distúrbios da Voz, Gagueira e Deficiência Auditiva; Desenvolvimento Humano: físico e motor, perceptual e cognitivo.
- Encefalopatia Crônica Infantil Fixa (Paralisia Cerebral), Disartrias, Dispraxias, Apraxias, Dislexia.
- Encefalopatias não progressivas.
- Exames audiológicos: Audiometria, Impedanciometria e Logaudiometria;
- Linguagem Oral: Desenvolvimento da Linguagem Oral: Contribuições das principais teorias psicolinguísticas.
- Linguística Fonética e fonologia.
- Norma Operacional do SUS;
- Objetivo e importância da audiometria;
- Patologia do Sistema Nervoso Central: Patologia do SNC e suas implicações na comunicação
- Patologias da Linguagem: Distúrbios de Origem Neurológica, Distúrbios Articulatorios, Patologia dos Órgãos da Fala e da Audição.
- Patologias da Linguagem: Retardo de aquisição de linguagem, Deficiência mental, Paralisia cerebral, Deficiência auditiva, Dislalia: Fonética e Fonológica, Disfonia, Deglutição atípica, Afasia, Disartria, Gagueira, Distúrbio da leitura e da escrita, Laringectomia, Fissura palatina, Disgrafia e Autismo;
- Patologias do ouvido: Otites, Otosclerose, Doença de Miniere, Ototoxicidade, Presbiacusia e Trauma acústico;
- Código de Ética
- Constituição Federal - Artigos: arts. 5º ao 17º e 194 a 227
- Lei Nº 10.083/98



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

- Lei nº 8.080/90
- Lei nº 8.142/90
- Lei nº 14.238, de 19 de novembro de 2021 Estatuto da Pessoa com Câncer.
- Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista
- Norma Operacional do SUS;
- Políticas Públicas de Saúde
- Portaria Ministerial nº 2.436, de 21/09/17, do Ministério da Saúde, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.
- Sistema Único de Saúde (SUS)
- Vigilância Epidemiológica: Conceito e Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo

Noções de Informática

- Conceito de internet e intranet, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet e programas de navegação.
- Conceito de organização de arquivos e métodos de acesso
- Principais Softwares comerciais: Windows (versões 8.1 e mais recentes), Pacote Office (versões 2010 a mais recentes)
- Linux e LibreOffice
- Programas de navegação na internet
- Correio eletrônico MS Outlook e Mozilla Thunderbird.
- Sítios de busca e pesquisa na Internet.
- Procedimentos e conceitos de cópia de segurança. Noções de vírus, worms e pragas virtuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

- Sistemas Operacionais
- Armazenamento de dados (tipo de armazenamento aplicabilidade e conceito) e armazenamento em nuvem
- Inteligência artificial - IA - conceitos e aplicabilidade (Machine learning e Deep Learnig)

CARGO/EMPREGO: INSPETOR DE ALUNOS

Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- Compreensão, interpretação e produção de textos
- Acentuação
- Classe, estrutura e formação de palavras
- Classificações das orações
- Classificação e flexão das palavras
- Concordância verbal e nominal
- Crase
- Fonética e fonologia
- Ortografia
- Pontuação

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

Matemática

- Conjuntos: representação e operações;
- Geometria: conceito, propriedades e operação;
- Medidas: conceito e operações;
- Múltiplos e divisores: conceitos e operação;
- Números Irracionais: técnicas operatórias;
- Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades;
- Números Racionais Absolutos;
- Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples;
- Regra de Três Simples;
- Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau;

PARTE COMUM TODOS OS MÉDICOS

Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- Acentuação
- Análise sintática
- Classe, estrutura e formação de palavras. Emprego e diferenciação das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição e conjunção.
- Classificação e flexão das palavras
- Classificações das orações
- Colocação pronominal.
- Compreensão, interpretação e produção de textos
- Concordância verbal e nominal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

- Crase
- Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- Fonética e fonologia
- Ortografia (conforme Novo Acordo vigente).
- Pontuação
- Principais tipos e gêneros textuais e suas funções.
- Pronomes de tratamento.
- Regência verbal e regência nominal
- Semântica: sinônimos, antônimos, sentido denotativo e sentido conotativo.
- Tempos, modos e flexões verbais.
- Vícios de linguagem.
- Discursos direto, indireto e indireto livre e redação.

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

Matemática

- Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e círculos. Áreas e volumes de - prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas.
- Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, união e interseção. Resolução de situações problemas envolvendo números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação.
- Conjuntos: representação e operações;
- Equações e inequações do 1º e 2º graus. Sistemas de equações de 1º e 2º graus.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

- Funções: Conceitos e aplicações.
- Geometria: conceito, propriedades e operação;
- Grandezas e Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Relação entre grandezas. Unidades de medida (metro, centímetro, milímetro, decâmetro, decímetro, hectômetro e quilômetro).
- Interpretação de gráficos e tabelas (dados estatísticos).
- Máximo divisor comum. Mínimo múltiplo comum.
- Média aritmética simples.
- Múltiplos e divisores: conceitos e operação;
- Números Reais: operações e problemas com números naturais suas propriedades;
- Operações com expressões algébricas e com polinômios.
- Porcentagem, juros e descontos simples.
- Progressões aritmética e geométrica.
- Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples;
- Regra de Três Simples e Composta;
- Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau;
- Teorema de Pitágoras.
- Teorema de Tales.

Conhecimentos Específicos

- Código de Ética
- Constituição Federal - Artigos: arts. 5º ao 17º e 194 a 227
- Lei Nº 10.083/98
- Lei nº 8.080/90
- Lei nº 8.142/90
- Lei nº 14.238, de 19 de novembro de 2021 Estatuto da Pessoa com Câncer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

- Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista
- Políticas Públicas de Saúde
- Sistema Único de Saúde (SUS)
- Política Nacional de Atenção Básica.
- Vigilância Epidemiológica: Conceito e Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo
- Portaria Ministerial nº 2.436, de 21/09/17, do Ministério da Saúde, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.
- Conhecimentos referentes à Norma Operacional da Assistência à Saúde;
- Anatomia e Fisiologia Humana

Noções de Informática

- Conceito de internet e intranet, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet e programas de navegação.
- Conceito de organização de arquivos e métodos de acesso
- Principais Softwares comerciais: Windows (versões 8.1 e mais recentes), Pacote Office (versões 2010 a mais recentes)
- Linux e LibreOffice
- Programas de navegação na internet
- Correio eletrônico MS Outlook e Mozilla Thunderbird.
- Sítios de busca e pesquisa na Internet.
- Procedimentos e conceitos de cópia de segurança. Noções de vírus, worms e pragas virtuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

- Sistemas Operacionais
- Armazenamento de dados (tipo de armazenamento aplicabilidade e conceito) e armazenamento em nuvem
- Inteligência artificial - IA - conceitos e aplicabilidade (Machine learning e Deep Learnig)

CARGO/EMPREGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

Conhecimentos Específicos

- Alimentação da Criança: aleitamento materno - desnutrição.
- Doenças do Aparelho cardiovascular.
- Doenças do Aparelho gastrointestinal.
- Doenças do Aparelho Geniturinário.
- Doenças do Aparelho Respiratório.
- Doenças Hematológicas.
- Doenças infectocontagiosas e parasitárias.
- Doenças Nosológicas.
- Doenças sexualmente transmissíveis - DST.
- Hipertensão, diabetes, hepatite, dengue e AIDS.
- Psiquiatria Clínica Geral.
- Reumatologia.
- Vacinações.

CARGO/EMPREGO: MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

Conhecimentos Específicos

- Amenorreias
- Anomalias do desenvolvimento genital
- Carcinoma da vulva
- Pré-Natal - Gravidez e Parto
- Gestação de risco
- Gravidez ectópica
- Dismenorreia
- Distrofia vulvar crônica
- Doenças sexualmente transmissíveis DST
- Embriologia, fisiologia e propedêutica ginecológica
- Endometriose
- Patologia de Gravidez: Infecção e anemia
- Esterilidade e infertilidade
- Fisiologia da reprodução
- Fisiopatologia da puberdade
- Fisiopatologia do climatério
- Fistulas
- Hemorragia uterina disfuncional
- Incontinência urinária
- Inflamações genitais baixas e altas
- Métodos anticoncepcionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

- Mioma uterino
- Moléstia trofoblástica
- Neoplasias do ovário
- Patologia mamária
- Tumores do colo do útero
- Tumores malignos do corpo do útero

CARGO/EMPREGO: MÉDICO PEDIATRA

Conhecimentos Específicos

- Acidentes de infância;
- Anatomia e fisiologia humana
- Assistência à Criança - Puericultura: Distúrbios reativos de conduta, Profilaxia, Crescimento e desenvolvimento, Alimentação, Vacinação;
- Assistência ao Adolescente, Patologias ligadas à nutrição, metabolismo, equilíbrio hidroeletrólítico e equilíbrio ácido básico.
- Doenças infecciosas e parasitárias.
- Patologias do aparelho respiratório.
- Patologias do aparelho cardio-circulatório.
- Patologias do trato gastrointestinal, fígado, vias biliares e pâncreas.
- Patologias do aparelho genito-urinário.
- Patologias do sistema hematopoiético, Sistema imunológico normal e patológico;
- Oncologia pediátrica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

- Recém Nascido: Normal. Patológico.

CARGO/EMPREGO: MOTORISTA

Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- Acentuação
- Análise sintática
- Classe, estrutura e formação de palavras. Emprego e diferenciação das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição e conjunção.
- Classificação e flexão das palavras
- Classificações das orações
- Colocação pronominal.
- Compreensão, interpretação e produção de textos
- Concordância verbal e nominal
- Crase
- Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- Fonética e fonologia
- Ortografia (conforme Novo Acordo vigente).
- Pontuação
- Principais tipos e gêneros textuais e suas funções.
- Pronomes de tratamento.
- Regência verbal e regência nominal
- Semântica: sinônimos, antônimos, sentido denotativo e sentido conotativo.
- Tempos, modos e flexões verbais.
- Vícios de linguagem.
- Discursos direto, indireto e indireto livre e redação.

BASE GRAMATICAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

Matemática

-
- Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e círculos. Áreas e volumes de - prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas.
 - Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, união e interseção. Resolução de situações problemas envolvendo números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação.
 - Conjuntos: representação e operações;
 - Equações e inequações do 1º e 2º graus. Sistemas de equações de 1º e 2º graus.
 - Funções: Conceitos e aplicações.
 - Geometria: conceito, propriedades e operação;
 - Grandezas e Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Relação entre grandezas. Unidades de medida (metro, centímetro, milímetro, decâmetro, decímetro, hectômetro e quilômetro).
 - Interpretação de gráficos e tabelas (dados estatísticos).
 - Máximo divisor comum. Mínimo múltiplo comum.
 - Média aritmética simples.
 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação;
 - Números Reais: operações e problemas com números naturais suas propriedades;
 - Operações com expressões algébricas e com polinômios.
 - Porcentagem, juros e descontos simples.
 - Progressões aritmética e geométrica.
 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

- Regra de Três Simples e Composta;
- Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau;
- Teorema de Pitágoras.
- Teorema de Tales.

Conhecimentos Básicos do Cargo/Emprego

- Noções básicas de higiene e saúde
- Regras básicas de servidor público
- Normas de comportamento em serviço público
- Noções básicas de segurança no trabalho e equipamentos
- Principais serviços e tarefas a serem realizados pelo Motorista
- Noções para consulta da planta viária estadual, federal e capital paulista
- Calcular gasto com combustíveis para viagens longas
 - Reconhecimento de máquinas, aparelhos, ferramentas, instrumentos, peças e utensílios usados pelo Motorista para conservação e manutenção do veículo
- Conservação e limpeza do veículo
- Equipamentos de segurança
- Primeiros Socorros
- Mecânica Básica
- Direção Defensiva
- Lei Federal Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro
- Leis que alteram o Código de Trânsito Brasileiro:
- Resolução CONTRAN

Obs. Todas as legislações acima estão disponíveis no site do DENATRAN



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

Prova Prática

DIREÇÃO, MANOBRA e OPERAÇÃO EM ÔNIBUS

- Preparo do veículo para a saída
- Saída com o veículo
- Dirigibilidade - veículo em movimento
- Teste de baliza, estacionamento ou garagem

PARTE COMUM PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA

Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- Acentuação
- Análise sintática
- Classe, estrutura e formação de palavras. Emprego e diferenciação das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição e conjunção.
- Classificação e flexão das palavras
- Classificações das orações
- Colocação pronominal.
- Compreensão, interpretação e produção de textos
- Concordância verbal e nominal
- Crase
- Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- Fonética e fonologia
- Ortografia (conforme Novo Acordo vigente).
- Pontuação
- Principais tipos e gêneros textuais e suas funções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

- Pronomes de tratamento.
- Regência verbal e regência nominal
- Semântica: sinônimos, antônimos, sentido denotativo e sentido conotativo.
- Tempos, modos e flexões verbais.
- Vícios de linguagem.
- Discursos direto, indireto e indireto livre e redação.

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

Matemática

-
- Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e círculos. Áreas e volumes de - prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas.
 - Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, união e interseção. Resolução de situações problemas envolvendo números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação.
 - Conjuntos: representação e operações;
 - Equações e inequações do 1º e 2º graus. Sistemas de equações de 1º e 2º graus.
 - Funções: Conceitos e aplicações.
 - Geometria: conceito, propriedades e operação;
 - Grandezas e Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Relação entre grandezas. Unidades de medida (metro, centímetro, milímetro, decâmetro, decímetro, hectômetro e quilômetro).
 - Interpretação de gráficos e tabelas (dados estatísticos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

- Máximo divisor comum. Mínimo múltiplo comum.
- Média aritmética simples.
- Múltiplos e divisores: conceitos e operação;
- Números Reais: operações e problemas com números naturais suas propriedades;
- Operações com expressões algébricas e com polinômios.
- Porcentagem, juros e descontos simples.
- Progressões aritmética e geométrica.
- Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples;
- Regra de Três Simples e Composta;
- Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau;
- Teorema de Pitágoras.
- Teorema de Tales.

Atualidades

-
- Notícias nacionais e internacionais veiculadas pela imprensa nacional escrita e falada, nos últimos 6 (seis) meses.

Legislação

-
- BRASIL. Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista
 - Constituição da República Federativa do Brasil 1988 (artigos 205 a 214).
 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996).
 - Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 – Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. PNA
 - Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
 - Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

- Lei nº 15.100/2025 – Dispõe sobre a utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da educação básica.
- O ensino da história e cultura indígena e afro-brasileira no ensino fundamental e médio (Lei 10.639/2003 e Lei 11.645/2008).
- Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva.
- Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009 – Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.

Conhecimentos Pedagógicos

-
- AGUIAR, Márcia Ângela da Silva [et. al.]. Conselho Escolar e a relação entre a escola e o desenvolvimento com igualdade social. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2006. ARÊAS, Celina Alves. A função social da escola. Conferência Nacional da Educação Básica. AUAD, Daniela. Educar meninas e meninos – relações de gênero na escola. São Paulo: Editora Contexto, 2016.
 - CAPELLINI, Vera Lúcia Messias Fialho. ZERBATO, Ana Paula O que é ensino colaborativo?
 - CIPPITELLI, Alejandra; DUBOVNIK, Alejandra. Construção e construtividade: materiais naturais e artificiais no jogo de construção. São Paulo: Phorte Editora, 2018.
 - HOFFMAN, Jussara. O Jogo do Contrário em Avaliação. Ed. Mediação. 2008
 - LIBÂNEO, J.C. Democratização da Escola Pública – a pedagogia crítico-social dos conteúdos. São Paulo: Loyola, 1985.
 - LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar passado, presente e futuro. Ed. Cortez
 - MACEDO, Lino. Ensaio pedagógico: como construir uma escola para todos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

Porto Alegre: Artmed, 2005.

- MORAES, Maria Cândida. Transdisciplinaridade, Criatividade e Educação: Fundamentos ontológicos e epistemológicos. Campinas. Papirus
- PERRENOUD, Philippe - "10 Novas Competências para Ensinar" - P. Alegre: Ed. Artmed, 2000.
- RODRIGUES, D., Inclusão e educação: doze olhares sobre a educação inclusiva. São Paulo. Ed. Summus. 2006
- SOARES, Cristine Metodologias ativas: uma nova experiência de aprendizagem, ed. Cortez
- SOLÉ, Isabel. Estratégias de Leitura - Porto Alegre: Artmed, 1998;
- VEIGA, I. P. A. (org.). Projeto político-pedagógico da escola – uma construção possível. 2.^a ed. Campinas: Papirus,
- VYGOTSKY, L. S. Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem. 6^a ed. São Paulo: Ícone, Editora da Universidade de São Paulo, 1998;
- ZABALA, A. A prática educativa- como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

CARGO/EMPREGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I

Conhecimentos Específicos

- BRASIL. Ministério da Educação. Qualidade e equidade na Educação Infantil - Princípios, Normatização e Políticas Públicas. Brasília - 2024
- FRANCHI, Eglê. Pedagogia de Alfabetizar Letrando. Da oralidade à escrita. Editora Cortez
- KAUFMAN, A.M. e RODRIGUES, M.E. Escola, leitura e produção de textos. PA: Artes Médicas, 1995;
- LERNER, DELIA - Ler e Escrever na Escola: o real, o possível e o necessário. P. Alegre: Artmed 2002;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

- MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - Parâmetros Curriculares Nacionais. 1ª a 4ª séries
- MORAIS, Artur Gomes de. Sistema de Escrita Alfabética. Editora Melhoramentos
- MORAIS, Artur Gomes. Ortografia: ensinar e aprender, São Paulo: Ed. Ática, 2002;
- RUSSO, Maria de Fátima. Alfabetização. Um processo em construção. Editora Saraiva
- SMOLE, K.; DINIZ, M.I (Org). Ler, escrever e resolver problemas: habilidades básicas para aprender matemática. Porto Alegre: Artmed, 2001;
- SOLÉ, Isabel. Estratégias de Leitura - Porto Alegre: Artmed, 1998;
- ZUNINO Delia Lerner. A matemática na escola: aqui e agora. Artmed, 1995.

CARGO/EMPREGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Conhecimentos Específicos

- BEYER, Hugo Otto. Inclusão e Avaliação na Escola. Ed. Mediação. 2010
- BIANCHETTI, Lucídio e outros. Um olhar sobre a diferença. Editora Papirus
- BRASIL. Ministério da Educação Especial. Secretaria de educação Especial. A Educação Especial na Perspectiva da inclusão Escolar. Brasília MEC, SEB, 2010. Fascículos do 01 ao 10. Disponível: <http://inclusaoja.com.br>;
- CARVALHO, Rosita Edler. Removendo barreiras para a aprendizagem. Ed. Mediação 2011.
- CUNHA, Eugênio. Autismo na escola: um jeito diferente de aprender, um jeito diferente de ensinar - ideias e práticas pedagógicas. 2 ed. Rio de Janeiro: Wak Editora



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

- GERALIS, Elaine Crianças com Paralisia Cerebral. Guia para pais e educadores. Ed. Artmed. 2007
- MANTOAN, Maria Teresa Eglér. A escola que queremos para todos. ED. CRV. 2022
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do conteúdo do Ensino Fundamental e Médio de: Educação Especial
- RIBEIRO, Maria Luisa Sprovieri. BAUMEL, Roseli Cecília Rocha de Carvalho. Educação Especial - Do querer ao fazer. Ed. Avercamo 2014
- RODRIGUES, D. Inclusão e educação: doze olhares sobre a educação inclusiva. São Paulo. Ed. Summus. 2006
- SEABRA, Magno Alexon Bezerra. Distúrbios e Transtorno de Aprendizagem: aspectos teóricos, metodológicos e educacionais. BAGAI, 2020

CARGO/EMPREGO: PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA

Conhecimentos Específicos

-
- BRANDÃO, Ana Carolina Perrussi. ROSA, Ester Calland de Souza (Orgs). Ler e Escrever na Educação Infantil – Discutindo práticas pedagógicas. Ed. Autêntica.
 - CRAIDY, Carmen. KAERCHER, Gládis E. Educação Infantil – Pra que te quero? Ed. Artmed.
 - DOHME, Vania. Técnicas de contar Histórias. Editora – Editora Vozes
 - EDWARDS, Carolyn; GANDINI, Lella e FORMAN, George. As cem linguagens da criança. Porto Alegre: Artmed, 2015.
 - FARIA, A. L. G. e MELLO, S. A. (orgs.). O mundo da escrita no universo da Pequena Infância. Autores Associados, 2005.
 - FRIEDMANN, Adriana. A vez e a voz das crianças. Escutas antropológicas e poéticas das infâncias. Ed. Panda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

- HOFFMANN, JUSSARA. Avaliação na pré-escola. Um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. Editora Mediação
- HORN, M.G.S. Projetos Pedagógicos na educação infantil. Porto Alegre: Artmed.
- OLIVEIRA, Zilma de M. Ramos de. Educação Infantil: Fundamentos e Métodos - SP. Editora Cortez, 2011
- OLIVEIRA, Zilma de M. Ramos de. O Trabalho do Professor na Educação Infantil. - SP. Editora Biruta

CARGO/EMPREGO: PSICÓLOGO

Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- Acentuação
- Análise sintática
- Classe, estrutura e formação de palavras. Emprego e diferenciação das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição e conjunção.
- Classificação e flexão das palavras
- Classificações das orações
- Colocação pronominal.
- Compreensão, interpretação e produção de textos
- Concordância verbal e nominal
- Crase
- Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- Fonética e fonologia
- Ortografia (conforme Novo Acordo vigente).
- Pontuação
- Principais tipos e gêneros textuais e suas funções.
- Pronomes de tratamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

- Regência verbal e regência nominal
- Semântica: sinônimos, antônimos, sentido denotativo e sentido conotativo.
- Tempos, modos e flexões verbais.
- Vícios de linguagem.
- Discursos direto, indireto e indireto livre e redação.

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

Matemática

-
- Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e círculos. Áreas e volumes de - prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas.
 - Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, união e interseção. Resolução de situações problemas envolvendo números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação.
 - Conjuntos: representação e operações;
 - Equações e inequações do 1º e 2º graus. Sistemas de equações de 1º e 2º graus.
 - Funções: Conceitos e aplicações.
 - Geometria: conceito, propriedades e operação;
 - Grandezas e Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Relação entre grandezas. Unidades de medida (metro, centímetro, milímetro, decâmetro, decímetro, hectômetro e quilômetro).
 - Interpretação de gráficos e tabelas (dados estatísticos).
 - Máximo divisor comum. Mínimo múltiplo comum.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

- Média aritmética simples.
- Múltiplos e divisores: conceitos e operação;
- Números Reais: operações e problemas com números naturais suas propriedades;
- Operações com expressões algébricas e com polinômios.
- Porcentagem, juros e descontos simples.
- Progressões aritmética e geométrica.
- Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples;
- Regra de Três Simples e Composta;
- Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau;
- Teorema de Pitágoras.
- Teorema de Tales.

Conhecimentos Específicos

- AMARANTE, P. Saúde Mental e Atenção Psicossocial. Editora Fiocruz, 2007.
- BARLOW, David H. Manual Clínico dos Transtornos Psicológicos. Editora Artmed. 2016.
- BLEGER, Jose. Temas de Psicologia: Entrevistas e Grupos. São Paulo: Martins Fontes, 2001.
- BOCK, A.M.B. Psicologia Sócio-Histórica: Uma perspectiva Crítica em Psicologia. Cortez, 2011.
- BOCK, Ana M. Bahia e outros. Psicologia Sócio-Histórica – uma perspectiva crítica em Psicologia. Editora Cortez. 2015.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n. 3.088, de 23 de dezembro de 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília: Ministério da Saúde, 2011.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Secretaria de Atenção à Saúde. Coordenação Nacional DST/AIDS. A política do Ministério da Saúde para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

atenção integral a usuários de álcool e outras drogas. Brasília: Ministério da Saúde, 2003

- BRASIL. Presidência da República. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, 20 de setembro de 1990.

- Caderno de Atenção Básica - Saúde Mental nº 34 - Ministério da Saúde - Brasília-DF, 2013. Acesso em 26 de outubro de 2017. bvms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_34_saude_mental.pdf.

- Lei nº 14.238, de 19 de novembro de 2021 Estatuto da Pessoa com Câncer.

- Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista

- COLLIN, Catherine e outros. O livro da Psicologia. Editora Golbo. 2016.

- COSTA-ROSA, A. da. Atenção Psicossocial além da Reforma Psiquiátrica: contribuições a uma Clínica Crítica dos processos de subjetivação na Saúde Coletiva. São Paulo: Editora Unesp, 2013.

- Diretrizes do NASF - BVS MS - Ministério da Saúde. Acesso em 26 de outubro de 2017. bvms.saude.gov.br/bvs/publicacoes_do_nasf_nucleo.pdf

- Guia Prático de Matriciamento em Saúde Mental.

- IAMAMOTO M. V. O Brasil das desigualdades: "questão social", trabalho e relações sociais.

- Lei 10.216 - Reforma Psiquiátrica.

- Lei 10.741 de 1 de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

- Lei Federal no. 8.069, de 13 de julho de 1990, com suas alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
- Resolução CFP n.º 010/05. Código de Ética Profissional do Psicólogo, 2014.
- YAMAMOTO, O. H; OLIVEIRA, I. F. de. Política Social e Psicologia: uma trajetória de 25 anos. Psicologia: Teoria e Pesquisa. Brasília, v. 26, n. spe, p. 9-24, 2010.

Noções de Informática

- Conceito de internet e intranet, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet e programas de navegação.
- Conceito de organização de arquivos e métodos de acesso
- Principais Softwares comerciais: Windows (versões 8.1 e mais recentes), Pacote Office (versões 2010 a mais recentes)
- Linux e LibreOffice
- Programas de navegação na internet
- Correio eletrônico MS Outlook e Mozilla Thunderbird.
- Sítios de busca e pesquisa na Internet.
- Procedimentos e conceitos de cópia de segurança. Noções de vírus, worms e pragas virtuais.
- Sistemas Operacionais
- Armazenamento de dados (tipo de armazenamento aplicabilidade e conceito) e armazenamento em nuvem
- Inteligência artificial - IA - conceitos e aplicabilidade (Machine learning e Deep Learnig)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

CARGO/EMPREGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA

Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

-
- Acentuação
 - Análise sintática
 - Classe, estrutura e formação de palavras. Emprego e diferenciação das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição e conjunção.
 - Classificação e flexão das palavras
 - Classificações das orações
 - Colocação pronominal.
 - Compreensão, interpretação e produção de textos
 - Concordância verbal e nominal
 - Crase
 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
 - Fonética e fonologia
 - Ortografia (conforme Novo Acordo vigente).
 - Pontuação
 - Principais tipos e gêneros textuais e suas funções.
 - Pronomes de tratamento.
 - Regência verbal e regência nominal
 - Semântica: sinônimos, antônimos, sentido denotativo e sentido conotativo.
 - Tempos, modos e flexões verbais.
 - Vícios de linguagem.
 - Discursos direto, indireto e indireto livre e redação.

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

- CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

Matemática

-
- Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e círculos. Áreas e volumes de - prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas.
 - Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, união e interseção. Resolução de situações problemas envolvendo números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação.
 - Conjuntos: representação e operações;
 - Equações e inequações do 1º e 2º graus. Sistemas de equações de 1º e 2º graus.
 - Funções: Conceitos e aplicações.
 - Geometria: conceito, propriedades e operação;
 - Grandezas e Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Relação entre grandezas. Unidades de medida (metro, centímetro, milímetro, decâmetro, decímetro, hectômetro e quilômetro).
 - Interpretação de gráficos e tabelas (dados estatísticos).
 - Máximo divisor comum. Mínimo múltiplo comum.
 - Média aritmética simples.
 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação;
 - Números Reais: operações e problemas com números naturais suas propriedades;
 - Operações com expressões algébricas e com polinômios.
 - Porcentagem, juros e descontos simples.
 - Progressões aritmética e geométrica.
 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples;
 - Regra de Três Simples e Composta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

- Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau;
- Teorema de Pitágoras.
- Teorema de Tales.

Noções de Informática

- Conceito de internet e intranet, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet e programas de navegação.
- Conceito de organização de arquivos e métodos de acesso
- Principais Softwares comerciais: Windows (versões 8.1 e mais recentes), Pacote Office (versões 2010 a mais recentes)
- Linux e LibreOffice
- Programas de navegação na internet
- Correio eletrônico MS Outlook e Mozilla Thunderbird.
- Sítios de busca e pesquisa na Internet.
- Procedimentos e conceitos de cópia de segurança. Noções de vírus, worms e pragas virtuais.
- Sistemas Operacionais
- Armazenamento de dados (tipo de armazenamento aplicabilidade e conceito) e armazenamento em nuvem
- Inteligência artificial - IA - conceitos e aplicabilidade (Machine learning e Deep Learnig)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGO/EMPREGOS

CARGO/EMPREGO: AUXILIAR CONTÁBIL

Auxiliar na escrituração de livros contábeis, como Diário, Registro de Inventários, Razão, Conta Corrente, Caixa e outros, anotando corretamente os dados contidos nos documentos originais, para cumprir as exigências legais e administrativas; auxiliar na classificação e avaliação de despesas, analisando a natureza das mesmas, para apropriar custos de bens e serviços e para registrar dados contábeis; auxiliar nos trabalhos de análise, e conciliação de contas conferindo os saldos, para assegurar a correção das operações contábeis; elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis e efetuando cálculos segundo a orientação da chefia e com base em informações de arquivos, fichários e outros; operar equipamentos eletrônicos, acionando seus dispositivos para efetuar lançamentos contábeis; auxiliar na elaboração de relatórios ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; preenchimento de formulários, cadastro de usuários e planilhas; utilizar e alimentar sistemas informatizados, ter conhecimentos de informática; atender comunicação interna, memorandos; redigir relatórios, ofícios, observando os padrões estabelecidos para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação, zelar pelos equipamentos e matérias de escritório que utiliza; protocolar documentos, comunicar a necessidade de compras; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelos superiores imediatos.

CARGO/EMPREGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

Auxiliar no preparo do atendimento do usuário; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar o CD ou THD durante a realização de procedimentos clínicos; manipular materiais de uso odontológico; promover isolamento do campo operatório; selecionar moldeiras e confeccionar modelos em gesso e outros materiais; realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; agendamento de consultas e triagem dos usuários ao sistema de saúde bucal; preencher as fichas clínicas e manter o arquivo e o fichário em ordem; participar de gerenciamento de insumo; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; proceder a lavagem, desinfecção e esterilização de instrumentos e equipamentos utilizados; alimentar os sistemas de informação da saúde bucal; operar aparelho de RX odontológico e auxiliar na revelação dos exames; auxiliar no preparo de palestras para a comunidade escolar, bem como apoiar a escovação supervisionada para os alunos, visando a prevenção das doenças da boca em geral; executar outras atribuições correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO/EMPREGO: CONTROLADOR INTERNO

Fiscalizar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e a execução dos planos orçamentários; II - Avaliar a legalidade e os resultados quanto à eficácia e eficiência das gestões orçamentária, financeira, patrimonial e operacional; III - Zelar pela obediência das formalidades legais e avaliar os resultados de atos administrativos em geral, acompanhando especialmente a admissão de pessoal, contratos e licitações; IV - Apoiar os entes de Controle Externo, incluindo o Tribunal de Contas; V - Analisar a prestação de contas anual do município a ser enviada ao Tribunal de Contas; VI - Recomendar medidas para o cumprimento de normas legais e técnicas; VII - Zelar pela observância dos limites de gasto com pessoal; VIII - Supervisionar os atos administrativos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

notadamente quanto à despesa total com pessoal ao respectivo limite, conforme legislação vigente; IX - Produzir, sempre que requisitado, relatórios destinados a subsidiar a ação e gestão da Administração Pública Municipal; X - Participar dos processos de expansão e informatização, com vistas a proceder à melhoria contínua das atividades prestadas pelo sistema de controle interno; XI - Realizar treinamentos aos servidores integrantes do sistema de controle interno, bem como disseminar informações técnicas e legislativas; XII - Recomendar, acompanhar e avaliar a execução de auditorias e sindicâncias; XIII - Propor instruções normativas que busquem estabelecer padronização de procedimentos pelas unidades administrativas, concernentes à ação do sistema de controle interno; XIV - Fornecer informações de interesse público quanto à tramitação de procedimentos internos da Controladoria, mediante requisição oficial; XV - Promover, organizar e executar programação periódica de auditoria contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional e emitir os respectivos relatórios; XVI - Alertar formalmente a autoridade administrativa competente sempre que tiver conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade prevista em lei; XVII - Comunicar ao Tribunal de Contas a constatação de irregularidade ou ilegalidade de que tiver conhecimento, em conformidade com as normas vigentes; XVIII - Indicar providências com vistas a sanar as irregularidades e evitar ocorrências semelhantes; XIX - Assegurar a economicidade da Administração nas áreas contábil, orçamentária, financeira, administrativa, patrimonial e operacional; XX - Proceder à avaliação da eficiência, eficácia e economicidade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de recursos humanos nos órgãos da Administração Municipal direta, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; XXI - Promover auditorias internas periódicas, apontando possíveis desvios, falhas e irregularidades, recomendando as medidas corretivas aplicáveis; XXII - Orientar as diversas unidades da administração na identificação dos pontos de controle e no desenvolvimento de instruções normativas que



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

visem à racionalização do trabalho e redução de custos operacionais; XXIII - Acompanhar o planejamento e a execução orçamentária, com vistas ao PPA, à LDO e à LOA; XXIV - Supervisionar as medidas adotadas pelo Executivo Local para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário; XXV - Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar; XXVI - Exercer o controle das operações de crédito, empréstimos, financiamentos, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Poder Executivo Municipal; XXVII - Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade; XXVIII - Acompanhar repasses de verbas federais e estaduais; XXIX - Orientar as áreas da Administração acerca da aplicação de recursos e fundos específicos; XXX - Acompanhar e aplicar Instruções dos Tribunais; XXXI - Propor ao Chefe do Poder Executivo a adoção de medidas administrativas que aprimorem os mecanismos de Controle Interno do Poder Executivo e sugerir ações necessárias para evitar a repetição de irregularidades que afetem o patrimônio público municipal; XXXII - Cientificar a autoridade responsável quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na Administração do Executivo local; XXXIII - Efetuar as comunicações e registros necessários junto ao Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; XXXIV - Executar outras tarefas correlatas inerentes às responsabilidades do Departamento de Controle Interno.

CARGO/EMPREGO: DIRETOR DE CEI

Cumprir e/ou assegurar o cumprimento das disposições e das diretrizes da Política Municipal de Educação e da Diretoria Municipal de Educação e Cultura. Dirigir todas as atividades pedagógicas e administrativas inerentes ao Centro de Educação Infantil (CEI), as quais atendem alunos de 0 a 5 anos.

CARGO/EMPREGO: ENCARREGADO DE RECURSOS HUMANOS E PESSOAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

Auxiliar o Chefe do Departamento Pessoal nas mais diversas funções cotidianas; auxiliar na elaboração da folha de pagamento, rescisões, férias e recolhimento de encargos; manter em ordem e atualizados os processos funcionais dos servidores; cuidar do levantamento individual de benefícios e promoção dos servidores municipais; prestar informações e alimentar os sistemas dos órgãos de controle, zelando pelos prazos estabelecidos; prestar atendimento aos servidores; realizar atividades inerentes ao Departamento Pessoal como admissão, demissão, atualização de dados funcionais, horas extras, frequências, seguindo legislação vigente; controlar saídas antecipadas, licenças, afastamento e faltas; emitir e controlar os vencimentos das portarias, contratos de trabalho e efetuar as devidas alterações; controlar os períodos aquisitivos de férias e efetuar os recibos de férias para os devidos pagamentos; preparar guias de INSS, FGTS, RAIS, CAGED, entre outros, para recolhimento mensalmente e encaminhar à área competente; preparar os dados necessários para executar o processamento da folha de pagamento, efetuando cálculos, salários, vantagens pecuniárias, descontos, a fim de realizar a folha de pagamento; conferir folha de pagamento, organizar e manter atualizado o arquivo de documentos do departamento, visando a agilização de informações; redigir relatórios, ofícios, observando os padrões estabelecidos para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação; efetuar demonstrativo mensal de pagamentos e encaminhar a área competente; arquivar portarias referentes a área de pessoal; preenchimento de formulários, cadastro de usuários e planilhas; utilizar e alimentar sistemas informatizados, ter conhecimentos de informática; realizar as atribuições em consonância com os protocolos municipais; atender comunicação interna, memorandos; zelar pelos equipamentos e matérias de escritório que utiliza; protocolar documentos, comunicar a necessidade de compras; executar demais atividades correlatas determinadas pelo seu superior hierárquico.

CARGO/EMPREGO: FONOAUDIÓLOGO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; orientar o paciente com problemas de linguagem e audição, utilizando a logopedia e audiologia em sessões terapêuticas, visando sua reabilitação; orientar a equipe pedagógica, preparando informes e documentos sobre assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar-lhe subsídios; controlar e testar periodicamente a capacidade auditiva dos servidores e pacientes, principalmente daqueles que trabalham em locais onde há muito ruído; aplicar testes audiométricos para pesquisar problemas auditivos; determina a localização de lesão auditiva e suas conseqüências na voz, fala e linguagem do indivíduo; orientar os professores sobre o comportamento verbal da criança, principalmente com relação à voz; atender e orientar os pais sobre as deficiências e/ou problemas de comunicação detectadas nas crianças, emitindo parecer de sua especialidade e estabelecendo tratamento adequado, para possibilitar lhes a reeducação e a reabilitação; fazer orientações de casos clínicos com professores e pacientes, estudando textos, curso de voz, leituras e exercícios práticos; fazer diagnóstico e acompanhamento em alunos escolares e pacientes, para diminuir problemas de linguagem; participar de projetos na área de saúde como fonoaudiologia, tabaco, odontologia, auxiliando nas palestras representando o município; Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiologia dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos subordinados à Diretoria Municipal de Educação; participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos; exarar Parecer fonoaudiológico na área da comunicação oral e escrita, voz e audição; utilizar e alimentar os sistemas informatizados da respectiva área, colocando as



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

informações essenciais nos campos apropriados; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO/EMPREGO: INSPETOR DE ALUNOS

Destina-se a observar os alunos em todas as dependências da Unidade Escolar; zelando pelo seu bem estar, orientando-os no cumprimento das normas de conduta e organizando os grupos nos jogos e brincadeiras; acompanhar os alunos na entrada, saída, nos intervalos de aulas, recreios e ônibus escolar; zelar pela disciplina dos alunos nas áreas de circulação da Unidade Escolar; atender as solicitações da direção e professores pertinentes ao trabalho pedagógico; verificar o estado geral das salas antes e depois das aulas, comunicando à direção quaisquer irregularidades; informar à direção e orientação educacional sobre a conduta dos alunos, comunicando ocorrências; colaborar na divulgação de avisos e instruções de interesse da direção; colaborar na execução de atividades cívicas, sociais, culturais e trabalhos curriculares complementares; executar as tarefas delegadas pelo Diretor da Unidade Escolar, no âmbito de sua atuação; Executar demais atividades correlatas.

CARGO/EMPREGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

é o profissional responsável por servir à comunidade, auxiliar na prevenção e cura de doenças. Um clínico geral tem conhecimento aprofundado dos órgãos, sistemas e aparelhos do corpo humano, faz diagnósticos, pede exames, prescreve medicamentos e realiza cirurgias. Presta assistência específica aos munícipes, examinando-os e prescrevendo cuidados ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde; realizar atendimento na área clínica geral; desempenhar funções de medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnósticos, terapias, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo; participar, conforme a política municipal de saúde, de projetos, cursos, eventos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programas de treinamento, quando convocado; assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e de medicina preventiva; participar, articulando com a equipe multiprofissional de programas e atividades de educação em saúde, visando a melhoria da saúde do indivíduo, da família e da população em geral; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em unidades de saúde, escolas, setores esportivos, entre outros; manter registro dos pacientes examinando, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; efetuar a notificação compulsória de doenças; realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; prestar informações do processo saúde doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiência entre os pacientes; participar de reuniões comunitárias visando a divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; participar dos processos de avaliação de equipe e dos serviços prestados a população; realizar diagnóstico e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; representar, quando designado a Diretoria Municipal de Saúde, ou órgão equivalente, em conselhos e comissões; participar do processo de aquisição de serviços, materiais de consumo, medicamentos e equipamentos relativos a sua área de atuação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e observar a correta utilização; utilizar equipamento de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; alimentar os sistemas de informação das respectivas áreas; executar outras atribuições correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO/EMPREGO: MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

tratar afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde e prestar atendimento a mulher no ciclo gravídico-puerperal, para preservar a vida e a saúde da mãe e do filho; realizar atendimento na área de ginecologia e obstetrícia; desempenhar funções de medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnósticos, terapias, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo; participar, conforme a política municipal de saúde, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programas de treinamento, quando convocado; assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e de medicina preventiva; participar, articulando com a equipe multiprofissional de programas e atividades de educação em saúde, visando a melhoria da saúde do indivíduo, da família e da população em geral; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em unidades de saúde, escolas, setores esportivos, entre outros; manter registro dos pacientes examinando, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento individual



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

programado e individual interdisciplinar a pacientes; efetuar a notificação compulsória de doenças; realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; prestar informações do processo saúde doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiência entre os pacientes; participar de reuniões comunitárias visando a divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; participar dos processos de avaliação de equipe e dos serviços prestados a população; realizar diagnóstico e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; representar, quando designado a Diretoria Municipal de Saúde, ou órgão equivalente, em conselhos e comissões; participar do processo de aquisição de serviços, materiais de consumo, medicamentos e equipamentos relativos a sua área de atuação; orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e observar a correta utilização; utilizar equipamento de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; alimentar os sistemas de informação das respectivas áreas; executar outras atribuições correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO/EMPREGO: MÉDICO PEDIATRA

presta assistência específica as crianças até a adolescência, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde, além de: realizar atendimento na área de pediatria; desempenhar funções de medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnósticos, terapias, acompanhamento dos pacientes e executar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo; participar, conforme a política municipal de saúde, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programas de treinamento, quando convocado; assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e de medicina preventiva; participar, articulando com a equipe multiprofissional de programas e atividades de educação em saúde, visando a melhoria da saúde do indivíduo, da família e da população em geral; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em unidades de saúde, escolas, setores esportivos, entre outros; manter registro dos pacientes examinando, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; efetuar a notificação compulsória de doenças; realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; prestar informações do processo saúde doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiência entre os pacientes; participar de reuniões comunitárias visando a divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; participar dos processos de avaliação de equipe e dos serviços prestados a população; realizar diagnóstico e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; representar, quando designado a Diretoria Municipal de Saúde, ou órgão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

equivalente, em conselhos e comissões; participar do processo de aquisição de serviços, materiais de consumo, medicamentos e equipamentos relativos a sua área de atuação; orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e observar a correta utilização; utilizar equipamento de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; alimentar os sistemas de informação das respectivas áreas; executar outras atribuições correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO/EMPREGO: MOTORISTA

Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do motor, diferencial, transmissões e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; auxiliar seus passageiros, com informações, ações, apoio, se necessário; ligar o motor do veículo, girando a chave de ignição, para aquecê-lo e possibilitar a sua movimentação; receber os passageiros parando o veículo junto aos mesmos ou esperando-os em pontos determinados e auxiliando-os no embarque, para conduzi-los aos locais devidos; dirigir o veículo acionando os comandos e observando a sinalização e o fluxo do trânsito para o transporte; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, dos transeuntes e de outros veículos; controlar a carga e descarga das mercadorias, comparando-as aos documentos de recebimento ou de entrega e orientando a sua arrumação no veículo, para evitar acidentes; zelar pela manutenção do veículo, providenciando limpeza, ajustes e reparos necessários, para assegurar suas condições de funcionamento e manutenção; efetuar reparos de emergência no veículo; realizar suas atividades de forma profissional, não intervindo nas conversas de seus passageiros, exceto quando convidado a dar sua opinião;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

efetuar entregas de expedientes e documentos diversos nas unidades onde prestar serviços; auxiliar o pessoal responsável pelo carregamento, carga e descarga que estiverem sob o domínio do veículo; dirigir veículos automotores, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito; transportar pessoas adotando medidas adequadas à prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos mesmos; providenciar a manutenção do veículo, assegurando suas condições de uso; proceder a verificação diária das condições do veículo que lhe for destinado, com relação ao estado dos pneus, abastecimento de combustíveis, água e óleo, teste de freios e da parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; zelar pela limpeza do veículo que lhe for destinado, visando manter o bom estado de conservação do mesmo; executar pequenos reparos de urgência nos veículos, tais como; troca de pneus, fusíveis, lâmpadas, quando em viagem, comunicar ao superior imediato, sempre que necessário, as falhas apresentadas pelos veículos, para encaminhamento de reparos, garantindo as condições de segurança, encarregar-se do transporte e da entrega de carga, executando, orientando e auxiliando no carregamento e descarregamento da mesma, atendendo as necessidades dos serviços; preencher regularmente os boletins de ocorrências, relatórios de serviços impressos relacionados com o controle e utilização dos veículos; examinar as ordens de serviço para saber o itinerário a ser seguido e outras instruções, a fim de agilizar e racionalizar o trabalho, efetuar pequenas compras de matérias e entregas de documentos e correspondências, zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços, preencher planilhas, colocando as informações essenciais nos campos apropriados; prestar assistência aos passageiros/pacientes; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGO/EMPREGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB

I



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

Ministrar aulas das disciplinas componentes do currículo das séries iniciais do ensino fundamental. Rol de Atribuições: 1. Debater, nas reuniões de planejamento, programas e métodos a serem adotados ou reformulados, comentando as situações-problema da classe sob sua responsabilidade e emitindo opiniões, a fim de contribuir para a fixação adequada de objetivos, recursos necessários e metodologia de ensino; 2. Elaborar o plano de aula, selecionando o assunto e determinando a metodologia, com base nos objetivos fixados para rendimento do ensino; 3. Selecionar ou confeccionar o material didático a ser utilizado, valendo-se das próprias aptidões ou consultando manuais instrução ou o assessor pedagógico, para facilitar o ensino-aprendizagem; 4. Ministrar as aulas transmitindo aos alunos conhecimentos elementares de matemática, linguagem, ciências sociais e ciências naturais, através de atividades desenvolvidas a partir de experiências vivenciadas e não sistematizadas, para ensinar aos educandos o domínio das habilidades fundamentais do contato com seus semelhantes e a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades; 5. Organizar solenidades comemorativas de fatos marcantes da vida brasileira, promovendo concursos, debates, dramatizações ou jogos, para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos históricos-sociais da pátria; 6. elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento dos alunos e constatar a eficácia dos métodos adotados; 7. Elaborar fichas cumulativas, boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, métodos empregados e os problemas surgidos, para manter um registro que permita dar informações ao assessor pedagógico, visando a solução dos problemas e tomada de iniciativas; 8. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

CARGO/EMPREGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Promover a educação de crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais. Rol de Atribuições: 1. Discutir com a equipe encarregada do planejamento e assistência educacional, programas e métodos a serem adotados ou reformulados, comentando as situações-problema da classe sob sua responsabilidade e emitindo opiniões, a fim de contribuir para a fixação adequada de objetivos, recursos necessários e metodologia de ensino; 2. Elaborar o plano pedagógico de ação, imprimindo-lhe caráter flexível, de acordo com as carências e potencialidades de cada aluno, para obter melhores respostas aos ensinamentos ministrados; 3. Selecionar ou confeccionar o material didático a ser utilizado, valendo-se de sua capacidade ou consultando manuais de instrução ou o assessor pedagógico, para facilitar o ensino- aprendizagem; 4. Ministras aulas, transmitindo, através da adaptação de métodos regulares de ensino, conhecimentos sistematizados de comunicação escrita ou oral, do meio geográfico- social, de hábitos de higiene e vida sadia, para proporcionar aos alunos o domínio das habilidades fundamentais a sua integração na sociedade; 5. Desenvolver, na classe, atividades de terapia ocupacional, incentivando leituras, jogos, trabalhos manuais, para ativar o interesse dos alunos pelas aulas, desenvolver suas potencialidades criadoras e possibilitar-lhes novas oportunidades de ajustamento; 6. Desenvolver o espírito comunitário, os princípios básicos do civismo, do relacionamento social e a criatividade, promovendo concursos, comemorações cívicas e atividades similares e aproveitando situações reais para criar ambiente propício a uma ação educativa mais completa, ao ajustamento dos alunos à sociedade; 7. Estimular nos alunos o interesse e aptidões profissionais, ensinando-lhes o conhecimento e contato com ocupações compatíveis com as tendências e possibilidades de cada um, para torná-los aptos a receber treinamento profissional e assim possibilitar-lhes a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

auto-realização integração na sociedade; 8. Avaliar o desenvolvimento dos alunos e o rendimento escolar, valendo-se de testes ou da observação direta, para aferir a validade dos métodos empregados e formar um conceito de cada aluno; 9. Elaborar fichas cumulativas, boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, métodos empregados e os problemas surgidos, para manter um registro que permita dar informações ao assessor pedagógico, visando a solução dos problemas e tomada de iniciativas; 10. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO/EMPREGO: PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA

Planejar jogos e entretenimentos, atividades |atividades musicais, rítmicas e outras educativas em |atividades a serem desenvolvidas pelas unidades de |crianças, selecionando ou preparando pré-escola. |textos adequados, consultando obras específicas ou trocando ideias com orientadores educacionais, para obter um roteiro que facilite as atividades educativas e o relacionamento educador-educando; Coordenar as atividades do curso, desenvolvendo nos alunos o gosto pelo desenho, pintura, modelagem, conversação, canto e dança, através da prática destas atividades, para ajudar as crianças a compreenderem melhor o ambiente que as rodeia, estimular-lhes as inclinações e aptidões e promover sua evolução harmoniosa; Infundir nas crianças hábitos de limpeza, higiene, obediência, tolerância e outros atributos morais e sociais, empregando recursos audiovisuais ou outros meios, a fim de contribuir para a educação das mesmas; Registrar as atividades desenvolvidas nos curso e todos os acontecimentos pertinentes, fazendo anotações no livro de controle, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

CARGO/EMPREGO: PSICÓLOGO

Realizar o pronto atendimento de pacientes adultos, adolescente e infantil, encaminhando quando necessário; obter dados através de entrevistas individuais com o paciente e/ou com a família para esclarecimento de problemas pessoais e para futura orientação do caso; intervir junto ao paciente através de técnicas de psicoterapia e terapia de apoio ou outra intervenção psicológica adequada ao caso; elaborar relatórios dos casos individuais e grupais atendidos; participar de reuniões técnicas administrativas de seu serviço; orientar outros profissionais no desenvolvimento de recreação infantil; cumprir normas e regulamentos da área de saúde; realizar avaliação e acompanhamento psicológico de pacientes e entrevista com familiares, reuniões de equipe para discussão de casos; estabelecer o processo de ajuda ao paciente em seu processo de restabelecimento físico e psíquico; requisitos em prontuários guardados em arquivos; participar de reuniões, cursos, etc; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações de sua área de atuação; contribuir com todas as ações de educação dirigidas a comunidade na promoção da saúde; utilizar e alimentar os sistemas informatizados das respectivas áreas, colocando as informações essenciais nos campos apropriados; executar outras atividades determinadas pelos superiores hierárquicos; o Psicólogo da rede SUAS deverá estar voltado para atuação no Sistema Único da Assistência Social, integrando a atuação dentro dos serviços da rede de proteção social básica junto às equipes do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, atuando nas prevenções em situações de riscos por meio do desenvolvimento das potencialidades, exercendo o conhecimento técnico e teórico na atuação, bem como na finalidade de organizar e executar programas, projetos, encaminhamentos, atendimentos individuais ou não, com ações voltadas para o fortalecimento do indivíduo ou família como forma de garantir a inclusão social,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

autonomia e protagonismo social, atuando diretamente junto da população que procurar ou necessitar dos serviços da rede de assistência social.

CARGO/EMPREGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA

Zelar pela organização da secretaria do estabelecimento escolar; cuidar da escrituração escolar, arquivos da vida escolar de alunos, ex-alunos e documentos referentes ao pessoal da unidade escolar em fichas, livros, pastas, etc; responder perante o diretor, pelo expediente e pelos serviços gerais de secretaria; atender aos professores, alunos e demais funcionários, bem como a terceiros, prestando-lhes informes e esclarecimentos solicitados; datilografar ou digitar documentos em geral; operacionalizar processos de matrícula e transferência de estudantes, de organização de turmas e de registros do histórico escolar dos estudantes; controlar e organizar os arquivos com registros da vida acadêmica dos alunos; prestar atendimento ao público; colaborar na realização do planejamento e gestão escolar; atuar na organização de registros e arquivos escolares; informar e orientar o corpo docente a respeito da organização e funcionalidade de diários escolares; preenchimento de formulários, cadastro de usuários e planilhas; utilizar e alimentar sistemas informatizados; ter conhecimentos de informática; realizar as atribuições em consonância com a escola a que estiver subordinado e aos protocolos municipais; atender comunicação interna, memorandos; redigir relatórios, ofícios, observando os padrões estabelecidos para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação; zelar pelos equipamentos e matérias de escritório que utiliza; protocolar documentos, comunicar a necessidade de compras; executar demais atividades correlatas, determinadas por seu superior imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

ANEXO IV

FICHA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(ITEM 3. DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025)

NOME DO CANDIDATO: RG:

CARGO/EMPREGO:

1. ESPÉCIE DE DEFICIÊNCIA:

2. GRAU OU NÍVEL DA DEFICIÊNCIA:

3. CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA - CID:

4. PROVÁVEL CAUSA DA DEFICIÊNCIA:

.....

.....

5. TRATAMENTO DIFERENCIADO QUE NECESSITA NO DIA DA PROVA:

.....

.....

OBSERVAÇÃO:

ANEXAR A ESTA FICHA LAUDO MÉDICO ATESTANDO A ESPÉCIE, O GRAU OU O NÍVEL DA DEFICIÊNCIA, COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA - CID, BEM COMO DA PROVÁVEL CAUSA DA DEFICIÊNCIA.

ITATINGA, DE

DE 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

ANEXO V

FICHA DE TÍTULOS (Item 5. do EDITAL)

CARGO/EMPREGO:				
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS				
ITEM	VALOR	VALOR DECLARADO PELO CANDIDATO	CÁLCULO DA BANCA EXAMINADOR	REVISÃO
Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionado à ÁREA DA EDUCAÇÃO (somente um)	5,0 (cinco) pontos			
Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionado à ÁREA DA EDUCAÇÃO (somente um)	3,0 (três) pontos			
Pós-Graduação Lato Sensu (especialização), com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, concluídas até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à ÁREA DA EDUCAÇÃO (somente uma)	1,0 (um) ponto			
Total de Pontos				
Número de folhas apresentadas (<i>incluir na soma a ficha de títulos</i>)				
Nome do Candidato:				
RG:				
Data:	ASSINATURA DO CANDIDATO			

Para destaque do fiscal de sala, após conferência do número de folhas apresentadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA	
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025	
CARGO:	
Nome do Candidato:	
RG:	
Número de folhas apresentadas (<i>incluir na soma a ficha de títulos</i>)	
Total de Pontos considerados pelo candidato (a contagem apresentada será reavaliada pela banca examinadora)	
Data e visto do FISCAL DE SALA	